



UniCEUB – Centro Universitário de Brasília
Faculdade de Ciências Jurídicas e Ciências Sociais
Curso de Relações Internacionais

EMÍLIA CATARINA GUIMARÃES DE PAULO

OS IMPACTOS DA CONFERÊNCIA DE DURBAN SOBRE
O COMBATE AO RACISMO NO BRASIL

Brasília
2011

EMÍLIA CATARINA GUIMARÃES DE PAULO

**OS IMPACTOS DA CONFERÊNCIA DE DURBAN
SOBRE O COMBATE AO RACISMO NO BRASIL**

Monografia apresentada junto ao Curso de Relações Internacionais do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel.

Orientadora: Prof. Renata de Melo Rosa

**Brasília
2011**

EMÍLIA CATARINA GUIMARÃES DE PAULO

**OS IMPACTOS DA CONFERÊNCIA DE DURBAN SOBRE
O COMBATE AO RACISMO NO BRASIL**

Monografia apresentada junto ao Curso de
Relações Internacionais do Centro
Universitário de Brasília – UniCEUB, como
requisito parcial à obtenção do título de
Bacharel.

Orientadora: Prof. Renata de Melo Rosa

Brasília, _____ de _____ de 2011

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Prof. Renata de Melo Rosa

Examinador

Examinador

À minha mãe, pelo apoio irrestrito.

AGRADECIMENTOS

Acima de tudo a Deus, por ter me concedido força, paciência e energia para iniciar esse trabalho e levá-lo adiante. Aos meus pais e família, pela oportunidade e apoio incansável, não só nessa etapa do trabalho, mas durante toda a graduação. À professora Renata que com sua grande bagagem e ensinamentos fez com que eu conseguisse perceber minha real capacidade, não me esquecendo que em todo e qualquer trabalho o apoio deve estar presente. E, sem sombra de dúvidas aos meus amigos que, de longe ou perto, fizeram a diferença.

"Quase sempre minorias criativas e dedicadas transformam o mundo num lugar melhor."(Martin Luther King)

RESUMO

Esta monografia destina-se a investigar a III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada em Durban em 2001 e seus respectivos impactos sobre o racismo no Brasil. Na Conferência de Durban, como é comumente chamada, foram discutidas recomendações para se combater o racismo, o preconceito e a intolerância em todo o mundo. A compreensão do racismo é fundamental para reflexão das contradições presentes no debate de instituições de políticas focalizadas para a população negra brasileira, bem como para um melhor entendimento e avaliação da Conferência de Durban e seus respectivos impactos sobre o combate ao racismo. Devido ao caráter fundamentalmente intrigante e desigual da discriminação racial, assim como dos perigos que ela representa, a sua eliminação converteu-se em meta da ação das Nações Unidas. Desde 1945, a comunidade internacional munuiu-se de vários instrumentos jurídicos para combater o antigo e grave flagelo do racismo, da discriminação racial, da xenofobia e da intolerância correlata, que serão aqui analisados. Como sempre ocorre com as Conferências convocadas pelas Nações Unidas, é preciso transformar as boas intenções em ações concretas que permitam ao Estado brasileiro realizar a equidade de gênero e de raça pela qual lutou-se em Durban.

Palavras-chave: Conferência de Durban. Racismo. Metas das Nações Unidas. Equidade de gênero e de raça.

ABSTRACT

This particular subject applies to investigate The III World Conference Against Racism, Racial Discrimination, Xenophobia and Related Intolerance, carried through in Durban in 2001 and its respective impacts on racism in Brazil. In the Conference of Durban, as usually it is called, recommendations had been argued to fight racism, the prejudice and the intolerance in the whole world. The understanding of racism is basic for reflection of the contradictions present in the debate of institutions of politics focused for the Brazilian black population, as well as for one better agreement and evaluation of the Conference of Durban and its respective impacts on the combat to racism. Had the intriguing and basically different character of the racial discrimination, as well as of the dangers that it represents, its elimination was become into goal of the action of United Nations. Since 1945, the international community armed itself of some legal instruments to fight the old one and serious afflict of racism, of the racial discrimination, the xenophobia and the related intolerance, that here will be analyzed. As it always occurs with the Conferences called together from United Nations, it is necessary to transform the good intentions into concrete actions that allow the Brazilian State to carry through the race and sort fairness for which it was fought in Durban.

Keywords: Conference of Durban. Racism. Goals of United Nations. Equity of gender and race.

ABREVIATURAS E SIGLAS

Cecan – Centro de Cultura

Cecac – Centro de Cultura Afro-Brasileira

CNA – Congresso Nacional Africano

PITCE – Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior.

PNRA – Programa Nacional de Reforma Agrária

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONG – Organização Não-Governamental

SEPPIR – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1 A HISTÓRIA DAS CONFERÊNCIAS DA ONU CONTRA O RACISMO, A XENOFOBIA E A INTOLERÂNCIA: ATUAÇÃO DA ONU DESDE SUA EXISTÊNCIA ATÉ DURBAN	13
<i>1.1 A Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial.....</i>	<i>21</i>
<i>1.2 I Conferência Mundial contra o Racismo.....</i>	<i>22</i>
<i>1.3 Conferência Mundial.....</i>	<i>23</i>
<i>1.4 A Conferência de Durban.....</i>	<i>23</i>
2 A CONSTRUÇÃO DO ESTADO NAÇÃO BRASILEIRO E SUA RELAÇÃO COM A IDENTIDADE NACIONAL	25
3 PLURALISMO, ATIVISMO POLÍTICO E COMBATE AO RACISMO: HÁ POSSIBILIDADE DE CONVIVÊNCIA MÚTUA? ..	45
CONCLUSÕES.....	54
REFERÊNCIAS.....	59
LISTA DE FIGURAS	63
Anexo A - DOS PRINCIPAIS DOCUMENTOS JURÍDICOS ACERCA DO RACISMO	64

INTRODUÇÃO

A presente monografia analisa os impactos da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada em Durban em 2001 sobre o combate ao racismo no Brasil, bem como discute a inserção do negro na sociedade de classes brasileira e, por último, expõe a trajetória da ONU no que diz respeito à temática do racismo.

A monografia será desenvolvida em três capítulos: O primeiro capítulo aborda a história das Conferências da ONU contra o Racismo, a Xenofobia e a Intolerância. Esse capítulo relata o que a ONU previa, desde sua criação, a defesa dos Direitos Humanos, e a realização de Conferências Multilaterais para a discussão do tema. O capítulo também analisa o que já se produziu pela temática do racismo, discriminação racial e intolerâncias até se chegar a Conferência de Durban, objeto de estudo detalhado para análise do impacto desta Conferência sobre o governo brasileiro.

O segundo capítulo trata da construção do Estado Nação brasileiro e sua relação com a identidade nacional e tem como objetivo discutir o racismo em seu caráter estruturante na sociedade brasileira, bem como sua participação na construção do Estado Nação brasileiro. A compreensão do racismo é fundamental para reflexão das contradições presentes no debate de instituições de políticas focalizadas para a população negra brasileira, para um melhor entendimento e avaliação da Conferência de Durban e seus respectivos impactos sobre o combate ao racismo.

O terceiro e último capítulo foi reservado ao debate acerca da possibilidade de convivência mútua entre o Pluralismo, ativismo político e combate ao racismo e teve como objetivo analisar o papel do ativismo político como fator de combate ao racismo a partir de perspectiva pluralista das Relações Internacionais.

O objetivo dessa monografia foi investigar a Conferência de Durban e mostrar, quais foram os reflexos desta no combate ao Racismo no nosso país e a que ponto a sociedade civil alcançou significativo protagonismo político e o que, ainda falta e necessita ser tratado no que diz respeito à temática do racismo.

A problematização centra-se no debate que o mito da democracia racial traz e que foi, durante décadas, ferramenta e justificativa mais fácil manipulada pela “classe dominante” tendo em vista seus interesses de manutenção da desigualdade e preconceito. Concomitantemente, analisa-se, através da teoria pluralista das Relações Internacionais, uma posição política que melhor se adéqüe e explique a realidade atual e que possa abranger os novos temas de agenda política contemporânea.

A metodologia da pesquisa foi por meio da consulta à bibliografia dedicada à inserção do negro na sociedade de classes brasileira e à III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas. Através dessa consulta, bem como por meio de dados oficiais e inerentes ao racismo, produzidos pela ONU.

1 A HISTÓRIA DAS CONFERÊNCIAS DA ONU CONTRA O RACISMO, A XENOFOBIA E A INTOLERÂNCIA: ATUAÇÃO DA ONU DESDE SUA EXISTÊNCIA ATÉ DURBAN

Esse capítulo analisa o que a ONU previa, desde sua criação, no que tange aos Direitos Humanos, e, mais especificamente, o que já se produziu pela temática do racismo, discriminação racial e intolerâncias até se chegar à Conferência de Durban, realizada em 2001, objeto de estudo detalhado para análise do impacto desta Conferência sobre o governo brasileiro.

A expressão “Nações Unidas”, cunhada pelo presidente norte-americano Roosevelt, foi utilizada pela primeira vez na “Declaração das Nações Unidas em janeiro de 1942, durante a Segunda Guerra Mundial, quando representantes de 26 nações manifestaram sua intenção em continuar lutando contra os países do Eixo (Alemanha, Japão e Itália). Em 1945 foi então criada a Organização das Nações Unidas - ONU que, dentre os objetivos propostos encontravam-se os de manter a segurança internacional, promover a colaboração entre os países membros para solucionar problemas mundiais, como a promoção e o respeito pelos direitos humanos, e ajudar a construir e manter um bom relacionamento entre as nações. Porém, destacam-se como principais objetivos da organização criada os de manter a paz mundial e evitar outra guerra mundial.

A missão da ONU parte do pressuposto de que distintos problemas mundiais podem ser solucionados de modo sustentável, sob a égide de uma cooperação multilateral, no desenvolvimento e estímulo do respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais de todos os indivíduos, sem fazer distinção de sexo, raça, religião ou qualquer outra espécie. Tal princípio de igualdade e não-discriminação, seja por condições de raça, religião, sexo, nacionalidade ou outras, teve uma utilização generalizada e uma ampliação interpretativa favorável à eliminação do racismo e de outras formas de discriminação. Esse fato ocorreu quando, na doutrina alternativa,

também chamada de ação positiva¹ manifestou-se o desenvolvimento progressivo e o princípio pró pessoa humana, como um meio necessário para estabelecer ações que beneficiem grupos histórica e culturalmente discriminados e vulnerabilizados, até que se alcance a igualdade de direitos entre as pessoas. Em seu preâmbulo, a Carta das Nações Unidas considera:

NÓS, OS POVOS DAS NAÇÕES UNIDAS, RESOLVIDOS a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, que por duas vezes, no espaço da nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade, e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direito dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas, e a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes do direito internacional possam ser mantidos, e a promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade ampla².

Ainda em seu preâmbulo, chama a atenção à defesa por práticas de tolerância e não-violência:

E PARA TAIS FINS, praticar a tolerância e viver em paz, uns com os outros, como bons vizinhos, e unir as nossas forças para manter a paz e a segurança internacionais, e a garantir, pela aceitação de princípios e a instituição dos métodos, que a força armada não será usada a não ser no interesse comum, a empregar um mecanismo internacional para promover o progresso econômico e social de todos os povos.³

Apesar das limitações que um organismo multilateral com a amplitude da ONU, sua criação teve como princípio filosófico a luta pela eliminação de todas as formas de discriminação:

Conseguir uma cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, e para

¹ RODRÍGUEZ, Víctor. Instrumentos Internacionais sobre racismo no Sistema das Nações Unidas e no Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.iidh.ed.cr/comunidades/diversidades/docs/div_docpublicaciones/Rac_Por%5CCap.%20I.%20Instrumentos%20Internacionales.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2010.

² ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Carta das Nações Unidas. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br/documentos_carta.php>. Acesso em: 12 fev. 2010.

³ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Carta das Nações Unidas*. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br/documentos_carta.php>. Acesso em: 12 fev. 2010.

promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião⁴

Assim, de acordo com os princípios da Carta da ONU, em seu Capítulo IX, Artigo 55 favorecer-se-á, como objetivos básicos para se alcançar a estabilidade e bem estar, requisitos a uma convivência pacífica entre os povos, os seguintes:

- a) níveis mais altos de vida, trabalho efetivo e condições de progresso e desenvolvimento econômico e social;
- b) a solução dos problemas internacionais econômicos, sociais, sanitários e conexos; a cooperação internacional, de caráter cultural e educacional; e
- c) o respeito universal e efetivo raça, sexo, língua ou religião.⁵

Percebe-se que a experiência vivenciada pelos Estados Unidos com a existência de leis que estabeleciam e respaldavam a segregação racial e; na África do Sul com o prolongado regime de apartheid nos mostrou à que ponto chegou-se na questão racial.

Nos Estados Unidos, o racismo foi legitimado nos EUA a partir da chamada “Era Crow⁶, que ocorreu durante o período de reconstrução dos estados sulistas, entre 1865 e 1877, após a Guerra de Secessão no país. A bibliografia nos mostra que as Leis de Jim Crow foram leis locais e estaduais que Jim Crow que favoreciam positivamente a parcela branca da sociedade estado-unidense, em detrimento dos afro-americanos, asiáticos e outras raças. Nesse contexto, desde 1900, o termo “Jim Crow” foi identificado com leis e práticas racistas que privaram os negros dos direitos civis, considerando-os como membros de uma casta subordinada e inferior à branca. De acordo com Ronald Davis ([s.d.], apud Crow, 2010)⁷, “*em defesa de seus direitos e por meio de desafios organizados tal sistema absurdamente legal provocou a morte de mais de 4000 afro-americanos que foram linchados ou queimados.*” Esse

⁴ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Carta das Nações Unidas* Artigo I, Inciso III. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br/documentos_carta.php>. Acesso em: 12 fev. 2010.

⁵ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Carta das Nações Unidas* Capítulo IX, Artigo 55. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br/documentos_carta.php>. Acesso em: 12 fev. 2010.

⁶ AYERS, Edward L. *The Promise of the new south: life after reconstruction*. New York: Oxford University Press, 1992. p. 141-143.

⁷ CROW, JIM. *The History of Jim Crow*. Disponível em: <<http://www.jimcrowhistory.org/history/history.htm>>. Acesso em: 2 abr. 2010.

sistema segregacionista vigorou de 1876 até 1965. Alguns exemplos mais importantes das “leis de Crow” foram a segregação de locais públicos para brancos e negros, como escolas, trens e ônibus. A segregação racial também existia em restaurantes e demais ambientes privados.

E, tal regime foi, no ano de 1913, sob o respaldo federal norte-americano na “Era Reformista”, aceito e formalizado pelo presidente Woodrow Wilson, o mesmo que idealizou a Liga das Nações e ganhou o Prêmio Nobel da Paz em 1919. Concomitantemente, foi idéia de Wilson a de criar um conjunto de propostas para incentivar a cooperação entre os Estados, manter a paz mundial e reorganizar as relações internacionais ao fim da Primeira Guerra Mundial, a partir dos “Quatorze pontos⁸”. De acordo com Faro⁹, “*o ponto quatorze foi, a mais ousada de todas as propostas, ela estabelecia a criação de uma associação de nações para o oferecimento de garantias mútuas de independência política e de integridade territorial.*” Como consequência e concretude do último e mais ousado ponto do presidente Wilson surge então a “Liga das Nações”, uma organização política inter-estatal permanente para a preservação da paz. A criação dessa organização acabou sendo incorporada ao Tratado de Versailles, de 1919, que pôs fim à Primeira Guerra Mundial. A Liga das Nações vigorou de 1920 a 1946 e, serviu de escopo para a criação da ONU. Os anos de mobilização pelo fim da segregação racial no Sul do país culminaram em 1964 com a Lei dos Direitos Civis. Homens e mulheres de diversos pertencimentos raciais tomaram parte nessas conquistas, despontam importantes figuras na luta anti-racismo. Nesse cenário, merecem destaque Martin Luther King – considerado o maior líder negro na história do país –, Eleanor Roosevelt, Malcom X e Angela Davis.

Outra situação de segregação racial foi verificada através da história na África do Sul, nação em que o racismo teve grande influência na vida de seus habitantes, evidenciada por artigos de sua antiga Constituição e que vigorou no país de 1948 até 1991. No chamado “Apartheid”, foi estabelecido que somente a minoria

⁸ CARR, E. H. *The twenty years' crisis*. London: MacMillan, 1946. p. 16-22.

⁹ CASTRO, M. F. De Westphalia a Seattle: a teoria das relações internacionais em transição. *Cadernos do REL*. Brasília, p. 16. 2001.

branca detivesse o direito de voto e poder econômico e político, restando à população negra obedecer rigorosamente à legislação separatista.¹⁰

Nesse regime, foi criada uma política de segregação racial que contribuía para a manutenção do domínio dos colonizadores sobre a população nativa. De acordo com estatísticas do Departamento de Educação do país¹¹:

O Ato de Terras Nativas forçou o negro, que era maioria de 97,5% da população, a viver em reservas especiais que representavam 13% do território nacional, enquanto a minoria branca de 2,5% ocupava aproximadamente 87% do território. Como a lei proibía que negros comprassem terras fora da área delimitada, assegurava-se, assim, mão-de-obra barata para os latifundiários brancos. Já, as “Leis do Passe” obrigavam os negros a apresentarem o passaporte para poderem se locomover dentro do território, para obter emprego.

De acordo com Mônica Pereira dos Santos¹²:

A segregação chegou a ponto tal que se passou a catalogar a raça de toda criança recém nascida. O apartheid atingiu arenas sociais como a habitação, o emprego, a educação e os serviços públicos. Qualquer mistura entre pessoas de raças diferentes era considerada ilegal e criminosa, a menos que fossem relações trabalhistas, mais semelhantes a um regime de escravidão. Os negros, quando providos de emprego, eram comandados por capatazes brancos e viviam em guetos miseráveis e superpovoados.

A autora também aponta o interessante fato da política do Apartheid ter sido ironicamente oficializada no mesmo ano em que as Nações Unidas proclamavam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Dá-se início ao Congresso Nacional Africano (CNA) que em pouco tempo tornou-se um importante instrumento de combate e defesa dos direitos dos negros da sociedade sul-africana. Apesar de ter sido considerada clandestina pelo governo – que objetivava a continuidade da política do Apartheid – revelou como figura exponencial Nelson Mandela. A eleição de 1948 deu a vitória ao partido que sustentava a política

¹⁰ ÁFRICA DO SUL. Department of Education. *Education statistics in South Africa at a glance in 2001*. Pretoria: [S.n.], 2003.

¹¹ PORTAL SÃO FRANCISCO. *Nelson Mandela*. Disponível em: <<http://www.portalsao francisco.com.br/alfa/nelson-mandela/nelson-mandela.php>>. Acesso em: 2 abr. 2010.

¹² SANTOS, Mônica Pereira. Inclusão e acessibilidade. In: MANZINI, Eduardo José (Org.). *Experiências internacionais em inclusão de pessoas com necessidades educacionais*. Marília: UNESP. p. 1-17.

segregacionista, o Partido Nacional, mais comumente conhecido por “africânderes” . Foi o momento no qual Mandela tornou-se ativo no CNA e tomou parte do Congresso do Povo. O massacre de Sharpeville em 1960 a polícia matou na província de Transvaal 69, tratavam-se de protestantes que manifestavam-se contra a lei de passes. A intenção do líder Mandela era a de manter o movimento sem utilizar a violência, promovendo greves e passeatas, por exemplo, o movimento “fique em casa”, pós-Shaperville¹³.

Apesar do empenho de Mandela, que coordenou uma campanha de sabotagem em desfavor do governo e dos militares e estabeleceu treinamentos paramilitares e planos em caso de uma possível guerrilha, o líder foi condenado à prisão perpétua em 02 de junho de 1967, o que resultou em 28 anos de prisão e resistência de sua parte¹⁴.

Ante a pressão exercida pela comunidade internacional, só em 1980, o governo sul-africano aderiu algumas medidas para abrandar tal regime da época. Os movimentos de resistência, que aconteceram internamente na sociedade sul africana, ocasionaram nesse processo de abertura.

Durante a época em que se encontrava preso, o líder recebeu propostas para redução de sua pena, bem como de liberdade de presidentes sul-africanos, entretanto não aceitou as propostas, uma vez que o governo queria um acordo de imposição do qual o movimento negro teria que ceder. O episódio que segue a saída de Mandela da prisão em 1990 foi o primeiro e grande passo rumo à democracia sul-africana e resultou na sua eleição pela presidência do país, no ano de 1994. Pode-se perceber uma evolução nesse fato, um momento em que repercutiu a democracia do país através do voto.

Na Europa, vale salientar o posicionamento da Alemanha de Hitler, esta nacional-socialista, ao ponto de rejeitar a igualdade entre os homens, sobretudo,

¹³ INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA. *A política externa sul-africana: do apartheid a Mandela*. Disponível em: <<http://repositorio-iul.iscte.pt/bitstream/10071/542/1/Doutoramento%20Luis%20CB.pdf>>. Acesso em: 2 abr. 2010.

¹⁴ HISTÓRIA da África. Disponível em: <http://www.ead.ftc.br/portal/upload/his/4p/01-HistoriadaAfrica.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2010.

baseada no fundamento de que a raça alemã seria a realidade histórica e biológica, isto é, o Estado deveria expandir ou unificar a comunidade racial, custe o que custasse. Os objetivos da visão de Hitler eram primordialmente a consolidação e afirmação em escala mundial da raça ariana, visão esta que coloca os objetivos econômicos como secundários. Nesse sentido, o ponto de vista de Hitler¹⁵ se baseava em tal entendimento:

Eram superiores e os fundadores da cultura alemã, somente a eles, dotados de qualidade sobre-humanas, caberia o poder, se necessário à custa da submissão ou eliminação dos povos inferiores. Se a humanidade se pudesse dividir em três categorias: fundadores, depositários e destruidores de cultura, só o Ariano deveria ser visto como representante da primeira.

O ditador alemão se apoiou nos preceitos eugenistas para fundamentação da suposta “superioridade” ariana aonde tal raça viesse a se consolidar. A partir da seleção física e mental, aconteceria de fato a disseminação e manutenção da raça ariana, o que vale lembrar que tudo que não pertencia a essa raça, era considerado “impuro”, exemplos de alvos foram os Judeus e Eslavos. Se por um lado rogavam a natalidade entre eles, por outro lado exterminavam alemães que tivessem alguma deficiência mental, os “degenerados”, os com doenças incuráveis, idosos incapacitados, enfim, por essas condições naturais, eram submetidos a morte por meio da câmara de gás.

Os Arianos viam os Judeus como ameaça ao mundo, sob o ponto de vista de vê-los como parasitas, destruidores das virtudes da raça. Em 1933 se iniciou as perseguições anti-semitas, logo em seguida, boicote nas lojas dos judeus, sem esquecer que deixaram exclusivos para os arianos as profissões liberais e o funcionalismo público. Os judeus foram submetidos a tamanha segregação, ao ponto de não poderem exercer alguma profissão, nem sequer freqüentar lugares públicos, e ainda, de forma humilhante, serem identificados pelo uso da estrela amarela.

A Segunda Guerra Mundial se iniciou um ano depois, marcada pelo extermínio premeditado, e pelo cruel genocídio de milhões de judeus nos campos de

¹⁵ROSENBAUM, R. *Explaining Hitler: the search for the origins of his evil*. Londres: Macmillan Publishers, 1998. p. 82.

concentração, resultando, de fato, numa tragédia na história mundial. O racismo e o militarismo eram os símbolos do nazismo, promovendo a procriação da raça ariana, em busca da soberania. E tais tragédias exercidas por eles eram consideradas triunfos, sendo que na verdade, se resumem em atos de covardia e crueldade, nesse ambicioso objetivo de impor o molde racista.

Essa ferida exposta deixada pela Segunda Guerra Mundial resultou na comoção de vários países, no decorrer dos anos, tais como o Brasil, África do Sul, e até a Alemanha, no intuito de promover os movimentos sociais, ONGs e repartições governamentais, que empenharam em monitorar, aplicar e até mesmo aperfeiçoar as resoluções advindas das Declarações e Planos de Ação adotados pela ONU.

No Brasil, a partir da abertura política pós- autoritarismo desenvolveu-se as inter- relações entre forças sociais e o regime, seja num âmbito de mudança, como fontes dela, seja num âmbito de transição para a democracia no país. E é, de fato, onde, impulsionados por tal abertura política citada que os movimentos sociais e organizações políticas entram, para articular as pressões e demandas irradiadas da sociedade¹⁶. Assim, percebe-se como característica marcante na transição democrática do país a evolução da sociedade civil e, conseqüentemente a influência de outros valores que não os relacionados à lógica de poder, mais importante alicerce argumentativo da teoria realista das Relações Internacionais, questão esta aprofundada no último capítulo do trabalho.

Em matéria de Direitos Humanos, os documentos jurídicos criados após o surgimento da ONU, tiveram uma aceitação pelos Estados, na medida em que todos os membros da família humana têm direitos iguais inalienáveis, têm como atrelado, o compromisso a garantia e defesa desses direitos.

¹⁶ SANTOS, Ivair A. Alves dos. *O movimento negro e o estado (1993-1987): o caso do conselho de participação e desenvolvimento da comunidade negra no governo de São Paulo*. São Paulo: Imprensa Oficial, 2007. p. 68-69.

Apesar desse avanço na esfera legal, o que acontece de fato é que a discriminação racial sempre vem à tona no acesso aos direitos humanos, vindo a prevalecer a raça, a cor, a ascendência, a origem nacional ou étnica, dos quais resultam nas exclusões, distinções, restrições e preferências. Por conta dessa dificuldade, e do perigo iminente que o racismo representa na paz humana, a ONU adquiriu, como uma das suas principais metas, o fim do racismo, e desde 1945, medidas jurídicas foram tomadas nesse agravante da discriminação racial, da intolerância correlata e da xenofobia.

1.1 A Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial

A Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial, adotada pela Assembléia Geral da ONU em 21 de dezembro de 1965 e, que entrou em vigor em 4 de janeiro de 1969 diante da preocupação internacional crescente com a discriminação racial em 1965 foi aprovada pela Assembléia Geral da ONU. Destacam-se já no preâmbulo da Declaração, quatro aspectos principais¹⁷:

- Toda doutrina de diferenciação ou superioridade racial é cientificamente falsa, moralmente condenável, socialmente injusta e nada permite justificá-la nem na teoria nem na prática.
- Todas as formas de discriminação racial e, mais ainda, as políticas governamentais baseadas no preconceito da superioridade ou no ódio racial, violam os direitos humanos fundamentais, põem em perigo as relações amistosas entre os povos e ainda compromete a cooperação entre as nações e a paz e a segurança internacionais.
- A discriminação racial prejudica não só que é atingido por ela, como também a quem a pratica.
- A edificação de uma sociedade universal livre de todas as formas de segregação e discriminação raciais tem sido um dos fundamentais das Nações Unidas.

A Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial traz, no seu primeiro parágrafo, a definição de discriminação racial:

¹⁷ SOUZA, Arivaldo dos Santos. A constitucionalidade da política de quotas para negros nas universidades. Disponível em: <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=5027>>. Acesso em: 28 abr. 2010.

"Qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tem por objetivo ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício num mesmo plano, (em igualdade de condição), de direitos humanos e liberdades fundamentais no domínio político econômico, social, cultural ou em qualquer outro domínio de sua vida¹⁸."

Nota-se que o conceito de discriminação não se refere somente a cor ou etnia, mas sim idéias relacionadas à raça, descendência e origem nacional, enfim, tipos de restrições, exclusões, preferências nos âmbitos sociais, econômicos e culturais. E tal Convenção preza tais atributos, e outros como direitos políticos e civis, reforçando os direitos humanos como indivisíveis e interdependentes. É verdade que os Pactos Internacionais foram criados sob forma de dois documentos separados, resultando na incoerência e divisão de direitos, mas, posteriormente, as duas classes de direitos foram previstas conjuntamente em outras convenções.

Previstos nessa Convenção, uma série de deveres a serem seguidos pelos Estados, onde o foco seria a promoção da igualdade de fato não se resumindo a privilégios de um grupo somente, constituindo-se em mera formalidade.

1.2 I Conferência Mundial contra o Racismo

Realizada em 1978, em Genebra, na Suíça, A I Conferência Mundial para o Combate ao Racismo e à Discriminação reafirmava em sua Declaração que todas as formas de discriminação baseadas na teoria de superioridade racial, exclusividade ou ódio são uma violação dos direitos humanos fundamentais e prejudicam relações amistosas entre povos, cooperação entre nações, comprometendo também a paz e a segurança internacional O apartheid foi configurado a partir dessa Conferência como um crime contra a humanidade e também, foram estipuladas como recomendação a

¹⁸ FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES/MINC. *Declaração e plano de ação da 3ª Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata*. Brasília: Fundação Cultural Palmares/MinC, 2001/2002.

instituição de medidas que pudessem melhorar a condição social e econômica de populações submetidas à discriminação.

1.3 Conferência Mundial

Também realizada em Genebra, Suíça, no ano de 1983, a II Conferência Mundial para o Combate ao Racismo e à Discriminação Racial afirmava em sua Declaração que o racismo e a discriminação racial são problemas graves e que devem ser erradicados do mundo. Revisou e avaliou as ações tomadas durante a Primeira Década de Combate ao Racismo e Discriminação Racial (1973 a 1982), além de formular medidas específicas que assegurassem a implementação de instrumentos e eficácia das Nações Unidas para a eliminação de práticas racistas e discriminatórias. Foi recomendada por essa Conferência o lançamento da Segunda Década (1983 a 1992) para Ações de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial.

1.4 A Conferência de Durban

A II Conferência Mundial para o Combate ao Racismo e Discriminação Racial reafirmou em sua Declaração a gravidade do racismo e sua necessidade de erradicação, bem como avaliou as medidas tomadas durante a Primeira Década de combate ao problema(1973 a 1982). Foram formuladas medidas que garantissem a eficácia da ONU na questão, bem como foi recomendada o lançamento da Segunda Década de Combate ao Racismo e Discriminação¹⁹. A III Conferência, que teve início em 31 de agosto de 2001 a 7 de setembro do mesmo ano, contou com a presença de mais de 15 mil pessoas, representando 173 países. Além dos temas da discriminação e racismo, trouxe debates em torno da xenofobia(aversão a coisas e pessoas estrangeiras), bem como da intolerância correlata e seus derivados.

Em seu Plano de Ação, a III Conferência estabeleceu estratégias para alcançar a igualdade plena e efetiva abrangendo a cooperação internacional e o fortalecimento das nações e de outros mecanismos no combate ao racismo, a discriminação racial, a xenofobia e intolerância correlata e, ainda, apontou para o estabelecimento de recursos e medidas eficazes de reparação,

¹⁹ DHNET. *Convenções Internacionais de Direitos Humanos – Parte I*. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/dh/cc/1/prt1.htm>>. Acesso em: 2 abr. 2010.

ressarcimento, indenizações e outras medidas em âmbitos nacional, regional e internacional²⁰.

²⁰ DHNET. *Convenções Internacionais de Direitos Humanos – Parte I*. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/dh/cc/1/prt1.htm>>. Acesso em: 2 abr.2010.

2 A CONSTRUÇÃO DO ESTADO NAÇÃO BRASILEIRO E SUA RELAÇÃO COM A IDENTIDADE NACIONAL

Neste capítulo será feita abordagem a respeito da estruturação do nosso país como um Estado na busca de sua identidade, sob a perspectiva do racismo. Essa é uma discussão permanente no Brasil. Tanto no meio acadêmico como também na política. É preciso, antes de tudo, analisar os impactos das medidas políticas, sobretudo após a Conferência de Durban, que inevitavelmente foi um divisor de águas para maior efetivação de tais medidas. Temos como exemplo efetivo do plano de ação a criação, por medida provisória, da Secretaria Especial de Promoção de Políticas de Igualdade Racial (SEPPIR), vinculada à Presidência da República, em 21 de março de 2003. E tal data não se deu em vão, uma vez que é o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial. Sua criação reafirmou o compromisso com a construção de uma política de governo focada para os interesses reais da população negra e de outros segmentos étnicos discriminados.

A SEPPIR tem a importante função de promoção da igualdade racial e de articular, como também acompanhar programas e órgãos do governo com esse fim. Há ainda a preocupação de promover o cumprimento dos acordos e convenções internacionais assinados pelo Brasil no intuito de promover a igualdade e combate ao racismo. Com isso, a secretaria exerce papel crucial nas políticas internacionais, em parceria com o Ministério das Relações Exteriores, no que se refere à aproximação de nações do Continente Africano.

Hobsbawm faz uma discussão a respeito da questão nacional, que segundo ele é, notoriamente, um tema controverso. No livro *Nações e Nacionalismo desde 1780* o autor não procurou fazê-lo menos controverso ao ressaltar a ambigüidade do termo Nação, sua subordinação e funcionalidade aos modernos Estados centralizados do capitalismo do século XIX. Segundo ele, a nação é “*o corpo de cidadãos cuja soberania coletiva os constituía como um Estado concebido como sua expressão*”

*política*²¹”. Corpo este dotado de inúmeras diferenças culturais, que subordinadas politicamente ao Estado, formariam o Estado-nação, sendo estipulados critérios de etnicidade, língua comum, religião, território e “lembranças históricas comuns”.

Nesse contexto da estruturação da Nação no processo histórico, do qual sofreu forte influência de um modelo econômico capitalista, houve a necessidade para implementação de entidades políticas de diversos setores, inclusive, exercendo autoridade suprema sobre os territórios e com um centro decisor formado sobre assuntos de tratados, guerras e os demais interesses sociais. Essa postura ainda não tinha sido formada até o século XVII. Foi a partir da Paz de Westphalia que tais práticas e condições deram forma efetiva no mundo, resultando, de acordo com o autor em “*uma nova configuração institucional da política*”²² originária de dinâmicas políticas e econômicas estabelecidas entre grupos sociais na Europa.

Já no Brasil, a existência de um processo político de construção de uma nação independente esteve relacionada à formação de uma cultura nacional homogênea que correspondesse à individualidade da nova Nação. Esse projeto relacionou dois aspectos: de um lado, todo um processo que era resultado de todo o período colonial, que incluía os habitantes, a língua e a cultura da América portuguesa; do outro, surgiria ainda mais a produção dessa singularidade – aspectos populacionais, lingüísticos e culturais – na cultura letrada desta sociedade, em particular na literatura. Nesse aspecto, a própria crítica buscava na literatura o parâmetro de avaliar o quanto refletiriam uma tendência de afirmação da nacionalidade emergente. Eis que nosso país é palco de grande diversidade de cultura e raças, resultando assim em um estudo interessante, mas, de certo modo, conturbado na busca da igualdade das raças e etnias.

No século XVIII e nos primeiros anos do século XIX, estava formado o chamado *substrato cultural*²³, conjunto de valores e noções razoavelmente

²¹ HOBBSBAWN, Eric J. *Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito, realidade*. Lisboa, Terramar, 2004. p. 13.

²² SPRUYT, Hendrik. *The sovereign state and its competitors*. Princeton: Princeton University, 1994. p. 18-24.

²³ SALLES, Ricardo. O papo amarelo do tucano: a cultura imperial. In: _____. *Nostalgia imperial: a formação da identidade nacional no Brasil do Segundo Reinado*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996. p. 75-113.

interiorizados na mentalidade dominante. Expressava-se assim a singularidade dos habitantes, costume e vida na colônia. Se tornou notória a fusão entre as culturas dos indígenas, dos europeus, especialmente portugueses, e dos escravos trazidos da África Subsaariana.

Um momento que ganhou destaque como padrão de hierarquização racial foi a escravidão, pois, além de seu caráter mercantil, tornou-se evidente a relação de subordinação senhor-escravo. Restou formada uma hierarquia, isto é, ela colocou o negro numa posição claramente inferior, como mercadoria lucrativa do tráfico negreiro, sendo desconhecido como membro sociedade. As tarefas exercidas pelos negros eram absolutamente limitadas, ou seja, só exerciam ofício em setores pouco requisitados, com baixa remuneração e um trabalho que exigia considerável esforço físico, chamado por alguns como “coisa de negros”. Sua participação social era amplamente mínima e limitada, considerando-se assim uma raça isolada e prejudicada.

Florestan Fernandes²⁴ caracteriza:

[...] o estado de anomia social como uma desorganização crônica na vida social do negro, e que, constituía regra invariável e era um erro fatal para absorção do negro e mulato ao mundo econômico, social e cultural da cidade. Para o autor, o antigo regime escravista persistiu no comportamento e mentalidade da sociedade. A sociedade escravista só preparou o escravo e liberto para os papéis econômicos e sociais vitais para o seu equilíbrio interno. Reminiscências do passado e estruturas arcaicas reconstruíam o antigo regime em vários níveis da convivência humana. A abolição da escravatura não promoveu a reintegração dos trabalhadores escravizados e não significou, portanto, mudança substancial na condição de excluídos dos antigos escravos, impedindo-os de se afirmarem como uma categoria social.

Para adaptar aos novos padrões da sociedade, os negros tentaram se ajustar, de forma exaustiva, uma reeducação, para assim desvincularem do “contexto escravista”. O novo mercado de trabalho taxou os serviços destinados a eles, trabalhos estes chamados "serviços de negros", serviços de empregados domésticos, tarefeiros de todo tipo incluindo o trabalho pesado, arriscado, mal pago e que requeriam pouca ou nenhuma qualificação. Os que exerciam serviços como o de motorista particular ou

²⁴FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes: o legado da raça branca*. 3 ed. São Paulo: Ática, 1978. p . 543. v. 3.

pequeno funcionário público (serventes, bedéis, lixeiros) eram muito bem considerados por eles, já que tais empregos só podiam ser adquiridos por aqueles que tivessem a sorte de serem apadrinhados por algum branco bem sucedido. Mas, geralmente prevalecia a maior incerteza quanto à conquista e preservação de uma fonte estável de ganho da vida. Contudo, a grande maioria dos negros e mulatos precisava viver de pequenos serviços sem nenhuma perspectiva de chegar a se tornar um assalariado digno.

Nota-se, portanto, que na época da escravidão, a missão do negro buscar ascensão social seria árdua, por uma questão do fator social e para mudança de tal quadro econômico e social. Deveria os negros se empenharem a uma comoção, de fato, efetiva. Por se tratar de uma classe, até então, discriminada, as perspectivas eram totalmente negativas naquela ocasião.

A imigração italiana à cidade de São Paulo pode ser considerada um fator prejudicial, já que retirou grandes oportunidades de empregos aos negros, que em situação de concorrência com o imigrante, seria substituído pelo mesmo, uma vez que o fator “cor de pele” se tornaria relevante. Sem esquecer ainda da condição de mulher negra, que viria a ser pior, pois o preconceito contra a mulher sempre foi tão marcante na sociedade, que gerou nelas mesmas uma visão auto-depreciativa de sua posição nas relações sociais e como tal no mercado de trabalho.

A sociedade capitalista carregava um dilema de absorção das formas de vida social organizada, da qual excluía o negro de modo parcial ou total, da condição de gente. De modo que se tal dilema existisse, o padrão da democracia racial numa sociedade capitalista seria impraticável. Pois se os negros lograssem êxito, alcançando papéis importantes no mercado, deixariam de ser conhecidos como um setor excluído da sociedade partindo para uma classe, de fato, aceita.

Destacando o marco do retorno do negro no cenário histórico, os episódios referentes aos movimentos sociais demonstraram sua importância, exigindo uma organização democrática das relações entre os homens, trazendo como defesa o tratamento igual entre os cidadãos, sem qualquer tipo de distinção. Tais movimentos sociais se destacam como as primeiras e grandes tentativas, além de ser as primeiras

medidas societárias para dirimir as incoerências e conflitos existentes entre o que deveria coexistir nas relações entre os homens numa sociedade e o que realmente era vivenciado por uma classe, no caso, a negra.²⁵

Perto do fim da I Guerra e desde o começo da segunda década foram formados pequenos núcleos para tentar solucionar o problema do negro, que apesar das adversidades decorrentes da desorganização social evitaram um pouco a falta de acontecimentos negativos. Vale citar certos incentivos histórico-sociais que marcaram os movimentos sociais do meio negro, o mais marcante entre eles pode ser considerado a reação do negro e mulato perante o bloqueio à sociedade inclusiva. A população de cor encontrava grandes dificuldades e barreiras para alcançar ascensão social, e tal empenho será abordado logo a seguir.

Em 1924 na cidade de São Paulo foi criado o jornal *Clarim da Alvorada*, de início, com intuito literário, entretanto, após um ano, se torna um jornal de cunho humanitário na busca de ajuda da tomada de consciência negra, para afirmação de sua existência como grupo social à parte, vindo a consolidar uma consciência objetiva das exigências da situação com relação aos interesses da população de cor, que na verdade divergia com a ideologia racial da chamada “classe dominante”.

A importância de O clarim da alvorada dentro da imprensa negra é que não foi um jornal apenas para a comunidade negra, divulgar pequenas notícias. Ele procurou transpor as fronteiras e sair do meio. Mas o branco brasileiro nunca procurou tomar conhecimento. O clarim da alvorada foi um jornal de negros para negros. Só o branco muito curioso, ou estudioso, é que mandava empregados irem procurar o jornal²⁶

Verifica-se nesse jornal o questionamento da exclusão do negro para se posicionarem com dignidade na sociedade, e ainda se perguntavam qual a solução para mudança desse quadro social. Como se não bastasse a tensão aberta e o conflito como motor de ação da luta negra, iniciou-se a partir de 1914 e mais precisamente até 1918 uma mistura de ideais socialistas e comunistas do proletariado ao meio negro.

²⁵ SANTOS, Ivair A. Alves dos. *O movimento negro e o estado (1993-1987): o caso do conselho de participação e desenvolvimento da comunidade negra no governo de São Paulo*. São Paulo: Imprensa Oficial, 2007. p. 16.

²⁶FERRARA, Miriam Nicolau. *A imprensa negra paulistana (1915-1963)*. São Paulo, FFLCH-USP, 1986. p. 27.

Engajados nas teorias marxistas, alguns culpavam o capitalismo e se empenharam à mudança da ordem social.²⁷

Um novo marco se inicia nos anos 30, o movimento negro ganha um conteúdo novo em que o "*Clarim da Alvorada*" dedicou-se na tentativa da realização de um congresso, da Mocidade Negra com intuito de reivindicação de um grupo que até então vivia no anonimato e buscavam agora maior eficiência para reivindicar seus direitos, e nada melhor que a imprensa escrita, já que era a principal mídia da época.

A tendência emergencial para estabelecer reivindicação era de extrema necessidade, pois, em decorrência da crise econômica de 1929, o desemprego havia se agravado. Visando a possibilidade de mudança com a Revolução de 1930, ressurgiu a esperança da solução de todas as suas adversidades. Partindo dessa circunstância, resulta-se uma combinação de grande importância: os efeitos da perpetuação das práticas racistas associam-se à racionalidade progressiva do comportamento do negro e mulato. É originada, portanto, uma radicalização, nunca prevista nas manifestações do protesto negro. A partir daí, toda oposição discreta tomou forma brusca e direta de preconceito racial, resultando uma consciência real para os negros da sua situação na sociedade, e se tornava primordial a busca de soluções e medidas para sua inserção social.²⁸

Em vista do aspecto econômico, O *Clarim da Alvorada* como os outros jornais existentes na época não eram suficientes para difusão dos ideais dos negros, e dotados deste ideal, não detinham condições financeiras para manutenção de sua estrutura. O incansável empenho e sacrifício eram as forças impulsionadoras para a continuidade dessas imprensas. "O Clarim" não tinha um caixa e se mantinha por meio da ajuda de seus colaboradores que tinham o intuito de perpetuar as idéias negras, sem

²⁷ AGUIAR, Jayme de. O negro no Brasil. *O Clarim da Alvorada*, São Paulo, n. 5, p. 1, 3 jun. 1928.

²⁸ GOMES, Flávio. Negros e política: 1888-1937. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=chfWqRDa3soC&pg=PA67&lpg=PA67&dq=negros+revolu%C3%A7%C3%A3o+de+30&source=bl&ots=4O-0bWkRW0&sig=5qiKXTGmeNMmvq1q4WiNTGdkdtk&hl=pt-br&ei=s4b7TPXVNMKclgeqvYCMBQ&sa=X&oi=book_result&ct=result&resnum=1&ved=0CBYQ6AEwAA#v=onepage&q=negros%20revolu%C3%A7%C3%A3o%20de%2030&f=false>. Acesso em: 2 abr. 2010.

nenhum outro motivo sequer, e suas atividades foram encerradas em 1932, segundo Correia Leite²⁹, um intelectual paulista da época.

Ao mesmo tempo, surgiu a denominada imprensa negra: jornais publicados por negros e criados para questionar seus ideais. O primeiro desses jornais foi *A Pátria*, de 1899, em São Paulo, tendo como subtítulo Órgão dos Homens de Cor. Publicaram-se outros títulos nessa cidade, quais sejam: *O Combate*, em 1912; *O Menelick*³⁰, em 1915; *O Bandeirante*, em 1918; *O Alfinete*, em 1918; *A Liberdade*, em 1918; e *A Sentinela*, em 1920. No município de Campinas, *O Baluarte*, em 1903, e *O Getulino*, em 1923. Estas foram as primeiras organizações negras com reivindicações políticas mais deliberadas. Percebe-se que o “negro”, nesta fase, até 1937, rejeitou imagem e destino que lhe foi dada pelo branco, buscando seu lugar na sociedade de classes. Necessitava o negro ter dado um passo para a desvinculação de sua posição no cenário social, e essa atitude exigia ainda cautela, tendo em vista a influência política que o branco exercia, mesmo que não pudesse tomar frente com atitude drástica de discriminação, todo ato deveria ser medido.

Uma das organizações negras mais citadas e estudadas na década de 30, considerada referência, foi a Frente Negra Brasileira, fundada em 1931 na cidade de São Paulo. Destacava-se pelo fato de que além das reivindicações de cunho político e cultural, ela aderiu a luta para uma sociedade mais justa no mercado de trabalho, com o objetivo de preparar o negro para lutar e se opor diretamente ao preconceito de cor³¹

A Frente Negra Brasileira se destaca por ter sido pioneira para a integração social, e inclusive, se converteu em partido político, seguindo os anseios imediatos de mudança sócio-econômica do povo negro. Foi referência das primeiras formas de objetivação social das tendências que se agitavam no meio negro e exigiam transformações. Doutrinaram no meio negro no sentido de manter uma vida familiar

29 LEITE, José Correia (Org.). *E disse o velho militante José Correia Leite*. São Paulo: Secretária Municipal de Cultura, 1992. p. 77-85.

30 DOMINGUES, Petrônio. *Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos*. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tem/v12n23/v12n23a07.pdf>>. Acesso em: 2 abr. 2010.

31 MOURA, Clóvis. *História do negro brasileiro*. São Paulo: Ática, 1992.

organizada, de prestar amparo aos filhos e à mulher, estimulando a ambição pelo emprego estável, a aquisição de terrenos, construção de casa própria entre outras.

A Frente conseguiu construir uma estratégia de combate direta ao “preconceito de cor” que permitia dispensar o uso da violência, tratada por outros como métodos. Essa organização somente pretendia realizar as coisas com menores riscos possíveis, na tentativa de participar do conflito de forma criadora, como instrumento de integração social, não mais de forma violenta.

No entanto, a Frente teve seu fim por causa de divergências entre os primeiros líderes que usavam de técnicas autoritárias, divergências estas relevantes. Acabou destacando-se, através do Primeiro Congresso da Ação Integralista, discurso feito por Alindo Veiga dos Santos, no qual ele havia de alguma forma, “hipotecado” a solidariedade da Frente e de seus mais de 200.000 membros. Culminado até no fim do apoio dado pelo *Clarim da Alvorada* a essa organização, onde foram divididas facções. Existiam associações formadas estritamente por mulheres negras, como a Sociedade Brinco das Princesas (1925), em São Paulo, e a Sociedade de Socorros Mútuos Princesa do Sul (1908), em Pelotas.³²

Surge também o que antes se encontrava como uma intenção de criação de um veículo de comunicação para a luta e reivindicação da situação racial no Brasil, a “Imprensa Negra”, esta sendo mais um mecanismo de defesa do negro contra desigualdade e discriminação, abrindo mais espaço para a luta pela mudança, bem como centralizar os interesses comuns e prioridades levadas adiante e buscados pelos negros e mulatos, absorvendo-os em atividades que permitiriam uni-los em torno desses interesses comuns.

A fase inicial da imprensa negra foi mais uma prova de que, a despeito de inúmeros contratemplos, os negros conseguiram formular uma fala própria e torná-la pública. Mesmo que não tenham alcançado, ao mesmo tempo, todo o

³² PANTERAS NEGRAS. *Em uma época de repressão resistir com idéias é um ato revolucionário*. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:VnFhmbExStsJ:conscienciarevolucionaria-kassan.blogspot.com/2009_10_01_archive.html+Sociedade+Brinco+das+Princesas+%281925%29,+em+S%C3%A3o+Paulo,+e+a+Sociedade+de+Socorros+M%C3%BAtuos+Princesa+do+Sul+%281908%29,+em+Pelotas.&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 2 abr. 2010.

território nacional, esses impressos são parte do esforço coletivo de controlar o racismo³³

A preparação do negro para competir de igual para igual com o branco, se evidenciava cada vez mais. Fatores como a formação de uma elite negra atuante e respeitada, para dar um maior padrão de reação do negro à ordem racial vigente, assim como a inserção do negro e mulato à vida intelectual do país beneficiou o desenvolvimento de seus ideais e eram primordiais para concretização de seus objetivos.

Seria preciso quebrar o padrão hierarquizado, isto é, acabar com a classe “dominante”, que adquiriu esse status por conta de sua raça. Disse Florestan³⁴:

[...] brotou-se na sociedade um inconformismo seguido do desejo e ações que já haviam sido despendidas para tomada de consciência da situação de desigualdade. Lutavam agora e com maior fervor para evitar a perpetuação de toda tristeza, sofrimento, exploração, invisibilidade social e indiferença enfrentadas desde a escravidão e que após a abolição não havia mudado muito. Queriam poder fazer parte efetivamente da sociedade e afirmar-se a ela através da integração a tal e competindo em condições de igualdade, sem indiferença e com respeito, poder ter uma vida melhor e digna, de menos castigo e dureza, poder construir mecanismos que sejam vozes de suas reivindicações e insatisfações, com um meio negro organizado e não permanecendo mais no protesto mudo e, especificamente, poder levar adiante um movimento social de ordem racial que não se converta em caso de polícia pela população branca.

O decorrer das décadas, a questão da posição social do negro veio a ser um problema de ordem pública, e se as comoções desse grupo prejudicado não existissem, os problemas poderiam ser dificilmente solucionados. Percebe-se a vivência do negro descrita como próprio personagem da cena histórica brasileira e não de um observador, com seus interesses, mitos e dificuldades, pois esse personagem aspirava a consciência racional de sua situação, com técnicas sociais que antes lhe eram vedadas, lidando com o comportamento voluntário. E essas técnicas sociais não faziam parte de sua herança social tradicional, foram sim adquiridas por consequência de suas lutas, ou seja, o contato com várias formas de discriminação era uma condição propícia a

³³ PINTO, Ana Flávia Magalhães. *De pele escura e tinta preta: a imprensa negra do século XIX (1833-1899)*. Disponível em: <http://btdt.bce.unb.br/tesimplificado/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1058>. Acesso em: 1 abr. 2010.

³⁴ FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes: o legado da raça branca*. 3 ed. São Paulo: Ática, 1978. p. 52.

medidas violentas por parte dos negros, mas perceberam que a paz seria o meio mais adequado, apesar de mais moroso e gradual.

Visto que o “negro” passaria a compreender e explicar sua situação a partir do “preconceito de cor” que, de acordo com Florestan, *era uma categoria inclusiva de pensamento construída para designar, estrutural, emocional e cognitivamente, todos os aspectos envolvidos pelo padrão assimétrico e tradicionalista de relação racial*³⁵, ele não mais admite a condição de “inferior” ou “dependente” e se coloca como igual na cena social, pois passou a entender que desigualdades econômicas, sociais e políticas não eram produtos de características biológicas e raciais, mas de circunstâncias exteriores e que poderiam ser moldadas e transferidas mediante luta política. Em entrevista dada ao Movimento de Estudantes Negros da Universidade da Cidadania Zumbi dos Palmares, o reitor da Instituição disse ³⁶

É necessário ir além do que está previsto nas leis e nos estatutos, é preciso criar um ambiente em que a igualdade legal seja também uma igualdade real, de forma que todos, independentemente da cor da pele, tenham direitos iguais. Pois só assim o Brasil terá uma representação mais global da diversidade que lhe é característica.

Acompanhados de caráter educativo, os movimentos reivindicatórios aderiram a esse perfil, a partir da maturação, consciência do racismo como problema social, conseqüentemente agora uma busca de solução para o mesmo, não como algo que se dá naturalmente pela consciência humana. A educação foi priorizada para a luta negra contra a miséria, o “preconceito de cor” e desorganização social, ou seja, uma visão mais sensível veio a pairar.

Do ano de 1929 até 1945, foram criadas várias associações beneficentes, culturais ou recreativas dentre as quais a Associação dos Negros Brasileiros, A Associação José Bonifácio, o Centro Cívico Palmares, o Clube Negro de

³⁵ FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes: o legado da raça branca*. 3 ed. São Paulo: Ática, 1978. p. 44.

³⁶ MOVIMENTO NEGRO-CEARÁ. *A arte de resistir*. Disponível em: <<http://movimentonegro-ce.blogspot.com/>>. Acesso em 15 mar. 2010.

Cultura Social, a Federação dos Homens de Cor, a anteriormente citada Frente Negra Brasileira. Entretanto, a maioria das associações perdurou por pouco tempo.

O período político do Estado Novo (1937-1945) foi marcado pela violenta repressão política, impedindo qualquer movimento contestatório onde o Movimento Negro organizado ampliou seu raio de ação. Todos os partidos políticos, até a Frente Negra, foram declarados ilegais e dissolvidos. A partir desse momento e praticamente até a Redemocratização, em 1945, os movimentos sociais negros tiveram de recuar para suas formas tradicionais de resistência cultural, mas isso por ora.

Depois da dissidência que havia surgido na Frente Negra, o grupo do *Clarim da Alvorada* continuou ativo, através do Clube Negro de Cultura Social, dando continuidade às reivindicações relacionadas com o levantamento econômico, social e cultural do “negro”, empenhando-se na conquista dos jovens. Tais circunstâncias se tornaram motivo para que os jovens adquirissem influência política. Destaque dessa época, foi o movimento da União dos Homens de Cor, também chamada de Uagacê ou simplesmente UHC, foi fundada por João Cabral Alves, em Porto Alegre, em janeiro de 1943. Vale salientar a importante escalada expansionista da UHC. *“Na segunda metade da década de 1940, ela abriu sucursal ou possuía representantes em pelo menos dez Estados da Federação tornando presente em vários municípios do interior.”*³⁷

Inspirado pela luta dos negros americanos, o cenário internacional se transformava, na busca por direitos civis bem como pela repercussão do regime do apartheid na África do Sul, levando associações aqui no país a fazerem protestos demonstrando solidariedade. Considerado o Ano Africano, em 1960, 17 países conquistaram a sua independência, trazendo de volta o orgulho dos negros, tais sejam o Alto Volta (hoje Burkina Faso), Camarões, Costa do Marfim, Congo, Daomé (hoje Benin), Gabão, Mali, Mauritânia, Níger, Nigéria, República Centro-Africana,

³⁷ PANTERAS NEGRAS. Em uma época de opressão, resistir com idéias é um ato revolucionário. Disponível em: <<http://conscienciarevolucionaria-kassan.blogspot.com/2009/10/movimento-negro-brasileiro-alguns.html>>. Acesso em: 18 mar. 2010.

Madagascar, Senegal, Somália, Chade, Togo e República Democrática do Congo (ex-Zaire).³⁸

É formada a “ideologia racial tradicionalista” uma “ideologia negra” traduzindo a repulsa do negro a uma ordem social, ambígua. Ideologia essa serviu de apoio às frustrações psicossociais da categoria racial discriminada, colaborando numa luta direta em busca da alteração rápida e modificação da sua posição na sociedade.³⁹

De fato, estudos e atitudes intelectuais e políticas voltados positivamente à questão do negro no nosso país vieram a se desenvolver no século XX no que se fez entender que⁴⁰:

O processo ideológico de dominação faz com que os próprios negros acreditem em determinadas falácias ideológicas, como, por exemplo, a de que o negro foi escravizado no Brasil porque era mais dócil do que o indígena, ou que o final da escravidão no Brasil deu-se em virtude da ação da Princesa Isabel.

No regime escravista não havia liberdade e as perspectivas de ascensão eram mínimas, enquanto o escravocrata vivia do trabalho alheio. Se esse regime não tivesse sido mantido durante mais de quatro séculos, a possibilidade de mudança do modelo de produção já teria desenvolvido para os setores secundário e terciário da nossa economia.

A partir da falta de reflexão da passagem do momento em que o negro sai do trabalho escravo e se ingressa no trabalho livre, estabelecem-se as idéias de naturalização de sua problemática, quadro este que foi responsável pela constituição de um dos grandes problemas do racismo brasileiro. Tal impasse

38 PAÍSES africanos comemoram independência política, mas avançam pouco no combate às desigualdades. *Jornal Opção*. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:_On1z9uK0QWJ:www.jornalopcao.com.br/posts/ultimas-noticias/paises-africanos-comemoram-independencia-politica-mas-avancam-pouco-no-combate-as-desigualdades+17+pa%C3%ADses+africa+independencia+1960&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 2 abr. 2010.

39 GALEÃO-SILVA, Luis Guilherme. Disponível em: <http://www.sapientia.pucsp.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=4557>. Acesso em: 2 abr. 2010.

40 POLÍTICAS AFIRMATIVAS E EDUCAÇÃO. A lei 10639/03 no contexto das políticas educacionais no Brasil contemporâneo. Disponível em: <<http://www.nupe.ufpr.br/paixao.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2010.

alcançou os diversos setores da vida nacional e assim, o fenômeno ideológico da naturalização chega ao seu auge com o mito da democracia racial⁴¹.

Assim, o mito da democracia racial encontrou alicerce na estrutura da ideologia de dominação racial, justificando as idéias de inferioridade do negro, visto que a elite brasileira tentara esconder ou minimizar os efeitos da escravidão e da inserção do negro na sociedade inclusiva, da maneira que eles acharam adequado.

O resultado desse quadro de contexto pós escravidão e de naturalização do problema do racismo, por questões de manutenção da dominação da classe “dominante” se traduziu em elevados índices de corrupção, violência, nepotismo, coronelismo e individualismo.

Florestan Fernandes apresenta a seguinte análise:

Os mitos existem para esconder a realidade. Por isso mesmo, eles revelam a realidade íntima de uma sociedade ou de uma civilização. Como se poderia, no Brasil colonial ou imperial, acreditar que a escravidão seria aqui, por causa de nossa índole cristã, mais humana, suave e doce que entre outros lugares?... Por fim, como ficar indiferente ao drama humano intrínseco à abolição, que largou a massa dos ex-escravos, dos libertos e dos ingênuos à própria sorte, como se eles fossem um simples bagaço do antigo sistema de produção? Entretanto, a idéia da democracia racial não só se arraigou. Ela se tornou um mores, como dizem alguns sociólogos, algo intocável, a pedra de toque da “contribuição brasileira” ao processo civilizatório da Humanidade.⁴²

Percebe-se que Florestan demonstra o estilo bastante peculiar do brasileiro de lidar com problemas sociais com indiferença, tal como as seqüelas deixadas pela escravidão. É clara sua insatisfação a respeito da democracia social quando enfatiza como “intocável”.

Na obra “Casa Grande & Senzala”, de Gilberto Freyre, o conceito de democracia racial coloca a escravidão da simples ótica da dominação, pois a condição

⁴¹ POLÍTICAS AFIRMATIVAS E EDUCAÇÃO. *A lei 10639/03 no contexto das políticas educacionais no Brasil contemporâneo*. Disponível em: < <http://www.nupe.ufpr.br/paixao.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2010.

⁴² FERNANDES, Florestan. O significado do protesto negro. São Paulo: Cortez, 1989. p. 35.

do escravo, nessa obra, é historicamente articulada com relatos e dados onde os escravos vivem situações diferentes do trabalho compulsório nas casas e lavouras. Na verdade, muitos escravos viveram situações em que usufruíram de certo conforto material ou exerciam funções de confiança e prestígio na hierarquia da sociedade colonial. Os próprios documentos usados na obra de Gilberto Freyre demonstram essa tendência. O autor tenta também desmistificar a idéia de determinação racial, na formação de um povo, no que dá maior importância a cultura e ambiente. Contudo indaga a idéia de que no Brasil se teria uma raça inferior dada a miscigenação que aqui se deu. Antes, denota para os elementos positivos que perpassam a formação cultural brasileira composta por tal miscigenação, tal seja, entre índios, negros e portugueses.

Contemporâneos sociólogos, alguns deles ligados à esquerda do movimento negro e de uma linha mais marxista e menos culturalista, o perfil da miscigenação ganharia uma nova roupagem na obra “Casa Grande e Senzala”, pois passou a ser vista como mecanismo de um processo, que teria como objetivo a democracia racial.

Gilberto Freyre interage aspectos críticos e míticos do livro, que podem considerar como elementos formadores de uma política da memória para um país que se mostra carente de história. De certo modo foi um modo demonstrar o perfil do brasileiro de equilibrar antagonismos.

A respeito da “democracia racial”, Freyre não fazia uso dessa expressão, exceto quando em 1962, num momento do qual defendeu o colonialismo português na África, e no contexto de uma construção teórica do chamado luso-tropicalismo, achava coerente atacar o que ele considerava como influência estrangeira sobre os negros brasileiros, como o conceito de “negritude”. Em discurso no Gabinete Português de Leitura, naquele ano, disse Freyre:

Meus agradecimentos a quantos, pela sua presença, participam este ano, no Rio de Janeiro, da comemoração do Dia de Camões, vindo ouvir a palavra de quem, adepto da "vária cor" camoneana, tanto se opõe à mística da "negritude" como ao mito da "branquitude": dois extremos sectários que contrariam a já brasileiríssima prática da democracia racial através da mestiçagem: uma prática que nos impõe deveres de particular solidariedade com outros povos mestiços. Sobretudo com os do Oriente e os da Áfricas

Portuguesas. Principalmente com os das Áfricas negras e mestiças marcadas pela presença lusitana.⁴³

Estudantes do Movimento Universitário Negro reivindicavam direitos iguais em todos os níveis, em de 13 de maio de 1968. Assim era o início do movimento negro no movimento estudantil, que sofreu brusca repressão. Em 1969, o 13 de maio – data da comemoração da Abolição da Escravatura comemorou-se a data com um evento do Governo de São Paulo.

O racismo se tornou a forma mais evidente de discriminação em nosso país, mesmo que os discursos públicos sejam regados de pretextos, como de que nosso país seria uma nação sem indiferença, por ser mestiço, dentre outras várias defesas.

Maior vitória ter conseguido fazer com que o presidente de um país de maioria branca prestigiasse em praça pública, pela primeira vez na história do Brasil, uma cerimônia organizada por negros.⁴⁴

Ocorreram em 1974 importantes mudanças no cenário político, foi o ano de surgimento de entidades com duração passageira, como a Cacupro – Casa de Cultura e Progresso; o Cecan – Centro de Cultura e Arte Negra; o Cecab – Centro de Cultura Afro-Brasileira e o Grupo de Teatro Zumbi, entre outros.

No ano de 1978 houve relevantes rupturas: o discurso político evoluiu em sua consistência e forma, agora mais definida, havendo bastante efervescência cultural promovida pelo movimento negro, onde as concepções conservadoras sofreram dura crítica. A figura de Zumbi dos Palmares foi resgatada, com o objetivo de promover encontros de grupos de artes, escritores e atividades esportivas. A primeira atividade política se deu em 7 de julho de 1978, por meio de um ato político nas escadarias do Teatro Municipal de São Paulo. Tal atividade representou um marco na inserção do movimento negro no contexto de luta e redemocratização do Brasil.

⁴³ FREYRE, Gilberto. *O Brasil em face das Áfricas negras e mestiças*. Rio de Janeiro: Federação das Associações Portuguesas, 1962.

⁴⁴ SANTOS, Ivair A. Alves dos. *O movimento negro e o estado (1993-1987): o caso do conselho de participação e desenvolvimento da comunidade negra no governo de São Paulo*. São Paulo: Imprensa Oficial, 2007. p. 13-31.

Criaram-se os agentes de pastoral negros, em 1987, com uma preocupação específica de trabalhos voltados à sociedade civil, com o movimento negro, trazendo uma combinação importante na luta contra a discriminação racial, podendo-se destacar alguns pontos como o reconhecimento de que a igreja católica contribuiu de forma negativa na época da escravidão, tornando a prática cristã devedora em relação à comunidade negra; a necessidade de teologia da libertação, ao dialogar com a comunidade negra, de superar a análise teológica sob o ponto de vista progressista liberal; o “enegrecimento da teologia” exigindo-se que a faça a partir de situações concretas de opressão, discriminação e racismo em que vive a comunidade negra; o “enegrecimento do teólogo” supondo que a compreensão de que a comunidade negra seja uma valorização do movimento negro, criticando as organizações ortodoxas e obsoletas dos partidos políticos e das hierárquicas organizações eclesiais.⁴⁵

Importante destacar a promulgação de leis que determinam crime de preconceito de raça ou de cor, tais sejam a Lei nº 7.716 de 05/01/1989 e a a *Lei nº. 9.459, de 13/5/97.*

Nos últimos anos, nosso país passou, no que diz respeito às relações raciais, por um grande processo de mudança. A percepção racial do país como uma democracia racial desfez-se contemporaneamente e diferentes setores da sociedade percebem o racismo como elemento constitutivo da mesma. Entende Márcia Lima: “*A sociedade brasileira sempre se definiu como uma sociedade de mistura racial, mas sempre soube separar certos lugares sociais para negros e brancos*”⁴⁶.

As Conferências do Rio de Janeiro em 1992 sobre meio ambiente e a de 1993 em Viena sobre direitos humanos já tinham ocorrido de forma satisfatória.

⁴⁵ LOPES, Ney. *Dicionário escolar afro-brasileiro*. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=FZgihSGIthMC&pg=PA15&lpg=PA15&dq=cria%C3%A7%C3%A3o+agentes+de+pastoral+negros+em+1982+1987&source=bl&ots=KUhmMfgj5F&sig=jd9LdlcU3UsqsN3wDNjdg3Ih09g&hl=pt-BR&ei=OB79TO_UNcK78gariZHjCg&sa=X&oi=book_result&ct=result&resnum=3&ved=0CCYQ6AEwAg#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 2 abr. 2010.

⁴⁶ LIMA, Márcia. *Serviço de branco, serviço de preto*: um estudo sobre cor e trabalho no Brasil urbano. Rio de Janeiro: Programa de Pos-Graduação em Sociologia e Antropologia, IFCS-UFRJ, Tese de Doutorado, 2001.

Era natural que a ONU procurasse um caminho novo também para enfrentar a persistência do racismo, que já havia justificado duas “Décadas” internacionais de planos, projetos e programas, sob a égide da Assembléia Geral, assim como duas conferências. E uma Terceira Década de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial lançada pela Resolução de 48/91, de 20 de dezembro de 1993, estava então iniciando⁴⁷

Em 2001, o assunto ganhou substancial importância e relevância nesses debates, devido ao processo preparatório da Conferência Mundial contra Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Na Conferência de Durban foram discutidas recomendações para se combater o racismo, o preconceito e a intolerância em todo o mundo. E⁴⁸:

Anunciando fortes sinais de que estava comprometido com a questão dos direitos humanos, o governo federal prosseguiu nesse domínio, pretendendo avançar nas conquistas obtidas no mandato anterior, tanto que uma militante negra brasileira, Edna Roland, fosse eleita a relatora geral da cúpula.

Outro momento de destaque foi o do governo brasileiro ao incluir como recomendação a adoção de cotas para estudantes negros nas universidades públicas. Em 2001 e em 2002, ainda sob a pressão dos resultados de Durban. Vale ressaltar que, impulsionados pelo governo federal, as esferas estaduais e municipais lançaram programas para benefício de grupos específicos com menor acesso a oportunidades. Como uma medida de emergência, o Brasil foi obrigado a apresentar uma proposta de ações afirmativas na Conferência de Durban, principalmente como resposta, não somente às demandas do Movimento Negro, como também sob pressão da comunidade internacional. Nesse momento, a Fundação Cultural Palmares foi o único órgão governamental que efetivou os direitos da população negra brasileira e se comprometeu, tendo como foco a valorização e preservação cultural do país. Tal Fundação foi também mediadora entre os países africanos e europeus, como também

⁴⁷ ALVES, J. A. Lindgren. A Conferência de Durban contra o racismo e a responsabilidade de todos. *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 45, n. 2, p.198-223, jul./dez. 2002.

⁴⁸ ADORNO, Sérgio. *Lei e ordem no segundo governo FHC*. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/ts/v15n2/a05v15n2.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2010.

representou a delegação brasileira em Durban e aceitou em acordo o texto que classifica o tráfico de pessoas e a escravidão como crimes contra a humanidade⁴⁹.

O propósito que a Conferência de Durban ressalta e defende deve além das propostas de cotas que, de certa forma monopolizam o debate sobre a questão. As cotas, mesmo como efeito positivo de Durban podem reduzir e de alguma forma ofuscar a amplitude e diversidade dos temas a serem enfrentados para o combate ao racismo e à discriminação racial na sociedade brasileira. Essa Conferência objetiva primordialmente a intervenção efetiva nas condições de vida de populações historicamente discriminadas, tornou-se desafio amenizar esses antecedentes históricos que separam a população dos demais grupos, o qual não pode ser somente enfrentado com a mera adoção do regime de cotas para o ensino universitário, precisa-se de muito mais do que isso, uma vez que tal medida não é uma solução e sim uma forma de remediação⁵⁰.

O reconhecimento de todas as lutas históricas enfrentadas pelo Movimento Negro brasileiro se deu a partir da criação da SEPPIR, pois tem como referência o programa Brasil sem Racismo, que abrangem as implementações de políticas públicas nas áreas do trabalho, cultura, comunicação, educação, saúde, mulheres, segurança e relações internacionais. De fato, reafirmou o compromisso com a construção de uma política de governo voltada aos interesses reais da população negra e de todos os outros segmentos étnicos discriminados, isto é, se mostrou um passo eficaz. É interessante lembrar que esse órgão tem natureza jurídica de Ministério, ainda que não tenha a estrutura, e muito menos o orçamento de tal. Suas atribuições são definidas na forma da Lei 12.310 de 19 de agosto de 2010 .

A execução de programas que fazem com que ela aja de forma completamente determinante é a principal medida utilizada pela SEPPIR na área de trabalho. Seus principais programas são: Política Industrial, Tecnológica e de Comércio

⁴⁹ MOREIRA, Adilson José. *Ações afirmativas e interesses estatais: políticas raciais como instrumentos de transformação social*. Disponível em: <http://www.observatoriodaeducacao.org.br/images/pdfs/politicas_raciais_adilsonmoreira.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2010.

⁵⁰ CARNEIRO, Sueli. *A batalha de Durban*. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11639.pdf>>. Acesso em: 2 abr. 2010.

Exterior (PITCE), Programa Brasil Exportador, Apoio às ações de crédito e minocrédito, Plano Agrícola e Pecuário, Plano Safra para Agricultura Familiar e o Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), todos participantes com o objetivo comum de geração de emprego e renda e direcionados a obtenção de novos investimentos nas áreas de assistência e previdência social⁵¹.

Após a Conferência e mais precisamente no fim do último mandato presidencial de Fernando Henrique Cardoso, FHC, exige uma reflexão sobre a realidade em que vivem os descendentes de ex-escravos de origem africana no Brasil, em face dos dados publicados nos indicadores sociais de institutos de pesquisas e universidades no Brasil, e ainda nos organismos internacionais especializados no âmbito das Nações Unidas⁵².

Ao analisar o combate ao racismo no Brasil, pode-se considerar que a Conferência foi bem sucedida, pois foi aprovado o documento final que, mesmo que não contemple todas as demandas individuais dos Estados, foi considerado bastante coerente. Não singularizou nenhum país em especial, o qual evita um foco polarizado nos debates e ações que visem à eliminação do racismo, da discriminação racial, da xenofobia e das formas correlatas de intolerância.

Em suma, logrou êxito o Brasil na Conferência. A sua própria realização, por si só, foi um fato importante para qualquer país com população negra, o documento final abrangeu ainda as prioridades para o País, assim como as principais demandas da América Latina e do Caribe. Garantiu o texto a proteção de afrodescendentes, mulheres, povos indígenas, migrantes, crianças, pessoas portadoras de HIV/AIDS e de deficiência; mostra ciência quanto a discriminação múltipla ou agravada, reconsidera a incompatibilidade entre democracia e racismo; enfatiza a promoção dos direitos à saúde, à educação e outros direitos econômicos, sociais e culturais, a necessidade da implementação de ações afirmativas, da produção de dados

⁵¹ BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. *A cor da cultura*. Disponível em: <<http://www.portaldaigualdade.gov.br/acoes>>. Acesso em: 2 abr. 2010.

⁵² JUS NAVIGANDI. *Os afro-brasileiros e a fome de direitos*. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/4269/os-afro-brasileiros-e-a-fome-de-direitos>>. Acesso em: 2 abr. 2010.

desagregados e de indicadores para medir a desigualdade racial, da participação da sociedade civil e da cooperação internacional.

Mesmo que não se tenha chegado à situação desejada vale a pena salientar, contudo, que já se tem de alguma forma avançando. Vide o aumento da representação dos afro-brasileiros na superestrutura governamental, promovida pelo então presidente Lula, após críticas encaminhadas pelo Movimento Negro. O ex-presidente, nomeou a ex-governadora do Estado do Rio de Janeiro e Senadora Benedita da Silva para o cargo de Ministra da Assistência e Promoção Social; instituiu a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; pôs no comando a Ministra Matilde Ribeiro; indicou o Ministro dos Esporte Orlando Silva; e indicou para uma das vagas de Ministro do Supremo Tribunal Federal o Procurador Regional da República e professor da UERJ, Joaquim B. Barbosa Gomes. Até então, nenhum outro governo havia agido dessa maneira, o que merece ser considerado.

A partir da implementação inicial das cotas, como medidas concretas, pode-se delas seguir um passo adiante, com vistas na consolidação dos direitos humanos fundamentais dos afro-brasileiros, com a expectativa de encerramento dos resquícios do antigo regime escravista.

3 PLURALISMO, ATIVISMO POLÍTICO E COMBATE AO RACISMO: HÁ POSSIBILIDADE DE CONVIVÊNCIA MÚTUA?

Esse capítulo tem como objetivo analisar o papel do ativismo político como fator de combate ao racismo, a partir de perspectiva pluralista das Relações Internacionais.

O fenômeno político da democratização trouxe na década de 80 no Brasil, América Latina e Leste da Europa condições e espaço para negociação entre os atores políticos, que até então sob a luz do regime autoritário não havia. Esse fenômeno, descrito a partir da “teoria da transição para as democracias”⁵³ ganhou força ao suprir os limites trazidos por eventuais constrangimentos de atores não democráticos num sistema político e, consiste em um processo mais longo de transformação, transformação essa que envolve as relações Estado-sociedade e sua cultura política. Assim, a ausência de constrangimentos num sistema em vias de democratização consiste na ruptura da idéia da não revisão dos desfechos dos processos políticos então característicos de um regime autoritário. Avritzer entende que o poder, que antes pertencia a um grupo de pessoas é devolvido a um conjunto de regras, onde a normatividade democrática configura o sistema de coordenação política, logo, a democratização consiste na combinação entre a aberta operação do sistema político e a compreensão atribuída pelos atores políticos à democracia.

Torna-se necessário, para um posterior entendimento e caracterização na constatação do regime democrático existente em nosso país, a definição da democracia:

[...] os regimes que durante um determinado ano satisfazem quatro critérios simultaneamente: (1) o chefe do executivo é eleito (direta ou indiretamente); (2) o legislativo é eleito; (3) mais de um partido compete em eleições e (4) partidos no poder já perderam eleições no passado e cederam o comando do

⁵³ AVRITZER, Leonardo. Cultura política, atores sociais e democratização: uma crítica às teorias da transição para a democracia. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. n. 28 ano 10, p. 109-110. jun. 1995.

governo, ou o farão no futuro. Regimes que não satisfazem a pelo menos um destes quatro critérios são classificados como ditaduras.⁵⁴

Porém, a democracia não envolve apenas a livre operação do sistema político, ela opera juntamente com a compreensão atribuída dos atores a esse regime. Assim, para suprir a não explicação por parte das teorias da transição para a democracia o autor considera a partir da idéia habermasiana de democratização, que:

O problema da democracia não se reduz somente à questão do funcionamento adequado das instituições políticas, mas se liga também às práticas de Estado e suas relações com os atores sociais, fator determinante para a existência da democracia.⁵⁵

As chamadas teorias da transição pra a democracia, paradoxalmente, denotam a continuidade de uma cultura política que carrega em seu seio resquícios do autoritarismo em um sistema democrático. A partir desta constatação, a perspectiva da democratização no caso do Brasil teria que ser pensada como fruto de um longo prazo de absorção dos princípios democráticos pela sociedade, visto que se pode claramente notar que alguns órgãos do Estado ainda não incorporaram os princípios da ordem democrática a sua estrutura ou ao seu funcionamento, eles agem num sistema democrático e utilizam de ações não democráticas, ou uma compreensão não democrática do sistema. De acordo com o autor, essa perspectiva tem a vantagem de estabelecer uma continuidade entre o processo de negociação para a retirada de atores autoritários do sistema político e o processo de democratização das relações Estado-sociedade.⁵⁶

A partilha, na determinação coletiva dos eventos sociais, aparece, de acordo com Taylor⁵⁷ como uma forma de compensação à perda de liberdade no nível da

⁵⁴ CHEIBUB, José Antônio; PRZEWORSKI, Adam. Democracia, eleições e responsabilidade política. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 12, n. 35, out. 1997.

⁵⁵ AVRITZER, Leonardo. Cultura política, atores sociais e democratização: uma crítica às teorias da transição para a democracia. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. n. 28 ano, p. 114. jun. 1995.

⁵⁶ AVRITZER, Leonardo. Cultura política, atores sociais e democratização: uma crítica às teorias da transição para a democracia. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. n. 28 ano, p. 117. jun. 1995.

⁵⁷ REDHEAD, Mark. Charles Taylor. *Thinking and living diversity*. Lanham: Rowman and Littlefield, 2002. p. 85

vida cotidiana, uma compensação cuja ausência poderia vir a tornar a condição moderna, de certa forma insuportável.

Por conta das mudanças no contexto político na década de 80, os movimentos sociais no Brasil vieram a apresentar importantes papéis como catalisadores de demandas sociais não contempladas pelo Estado – seja através das políticas públicas, seja através da falta de reconhecimento de tais atores sociais como atores políticos. Agrega-se ao fato a insuficiência da teoria realista, em não conseguir explicar as mudanças que estes novos atores trouxeram para a realidade internacional, bem como a influência que exerceram sobre a agenda do Estado, modificando-a. Nesse cenário, surgem os atores não estatais, tais como empresas privadas, igrejas e organizações não governamentais (ONGs) nos processos da política e da economia internacionais, até então não reconhecidos pela teoria realista, que sustentava que a política internacional era movida pelo uso da força.

Na obra de Sader⁵⁸, os movimentos sociais, apesar de existirem antes da democracia, se ancoravam nos argumentos democráticos, onde encontraram uma força argumentativa. O autor desenvolve e descreve o percurso dos movimentos sociais e sua busca na construção de uma identidade própria, enquanto sujeitos políticos. Esse fato é fortemente defendido pela necessidade de se eliminar a invisibilidade que tais movimentos possuíam nos cenários públicos instituídos. De acordo com o autor: “*A diversidade foi afirmada como manifestação de uma identidade singular*”⁵⁹

Ainda, no que diz respeito aos movimentos sociais, de acordo com Ivair dos Santos⁶⁰ há uma modalidade de interpretação que considera que a abertura política no Brasil dependeu de duas dinâmicas, segundo ele básicas: de um lado os esforços inovadores das elites dirigentes, de outro, a capacidade de resistência da sociedade civil. Nesse caso, foi essa capacidade de resistência da sociedade civil que se traduziu nestas novas formas de mobilização social determinadas por tal abertura

⁵⁸ EDER, Sader. *Quando novos personagens entraram em cena*. São Paulo: Paz e terra. 1995. p. 141.

⁵⁹ EDER, Sader. *Quando novos personagens entraram em cena*. São Paulo: Paz e terra. 1995. p. 199.

⁶⁰ SANTOS, Ivair A. Alves dos. *O movimento negro e o estado (1993-1987): o caso do conselho de participação e desenvolvimento da comunidade negra no governo de São Paulo*. São Paulo: Imprensa Oficial, 2007. p. 69.

política na sociedade brasileira. E o que a bibliografia ainda mostra é que houve de fato, fatores como a ausência de censura à imprensa que trouxe juntamente com os meios de comunicação, uma maior expressão desses movimentos populares. Essa maior expressão trouxe a público os conflitos ocorrentes na sociedade, fato de grande importância, pois, voltando aqui ao movimento negro, mostrou um maior poder de reivindicação perante o Estado.

O movimento negro, insatisfeito com a ideologia nacional vigente e os impactos que ela havia trazido para a formação e delimitação das relações sociais no Brasil reivindicou a diversidade étnica e cultural, tentando mostrar que os afro-brasileiros sempre foram tratados diferentemente e de forma marginal. Como já foi citada anteriormente, a ideologia nacional defendida por Gilberto Freyre, conhecida como democracia racial pregava que havia convivência harmônica e pacífica entre as raças. Ela foi sustentada desde os anos 30 no Brasil e era ligada principalmente aos interesses da classe dominante em manter o poder e influência sobre a população. Para explicar o objetivo de afirmação do movimento negro, retorna-se agora à questão da identidade, mais especificamente em relação à sua construção: o movimento negro tentou relacionar a questão da desigualdade existente em torno da questão racial e buscou desmistificar a partir da teoria de Freyre essa falsa idéia, buscou também, nas origens africanas uma maneira de resgatar referências. A partir das referências, aqui voltadas para o fator cultural, promover-se-ia uma valorização nesse setor, onde o negro pudesse se identificar e se sentir pertencente de fato a um grupo, reconhecendo suas raízes. A identidade é uma construção e sofre influência das relações de poder que emergem na sociedade⁶¹.

Percebe-se que, nesse período pós-Guerra Fria no Brasil, os movimentos sociais emergiram, associados a valores pós materialistas, enquanto que nos países hegemônicos era a luta pelo poder quem monopolizava as ações de Estado e não nenhuma influência em sua agenda, logo, essa evidência é característica de um cenário pluralista de valores. O movimento negro, caracterizado como mecanismo

⁶¹ NEVES, Paulo Sérgio da C. *Luta anti-racista: entre reconhecimento e redistribuição*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092005000300006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 2 abr. 2010.

societário pioneiro na cena histórica brasileira, surgiu na tentativa de correção da contradição social vigente entre o que deveria coexistir nas relações entre os homens e mulheres numa sociedade e, o que de fato era vivenciado pela classe negra.

É também de suma importância acrescentar acerca do movimento negro no Brasil:

Deve-se dizer ainda que o movimento negro, que surgiu a partir dos anos de 1970 no Brasil, opera com critérios globais. Embora ancorado na realidade nacional, esse movimento se posiciona a partir da experiência de outras realidades nacionais (África do Sul, Estados Unidos etc.), promovendo o amálgama entre particularismo e universalismo: os negros são vistos como um grupo diferente no seio da sociedade brasileira e, ao mesmo tempo, como membros de uma comunidade transnacional, quer seja a diáspora negra ou a África (discursos oriundos do pan-africanismo e dos discursos sobre a negritude. Isso o torna, senão um movimento extraterritorial, ao menos um movimento globalizado, em que as lógicas de outros contextos sociais são usadas como lentes de análise da realidade local e nacional.⁶²

A história mostrou que nos Estados Unidos, houve reviravoltas e mudanças de conduta políticas, já que, no período de reconstrução dos estados sulistas, após a Guerra de Secessão, as Leis de Jim Crow encontraram força e legitimaram o racismo. O racismo e suas práticas incluíram a segregação de negros e brancos em locais públicos e alguns espaços privados. E, somente em 1965, como citado no primeiro capítulo, após mais de 60 anos de uso foi quando de fato ocorreu o fim dessa segregação racial protegida e apoiada pelo Estado americano. O fim da segregação no país culminou com a abertura e defesa dos Direitos Civis, momento histórico no qual se criou um consenso de que negros e brancos deveriam ser tratados igualmente perante a lei.

No contexto de mudança e concretude pela conquista dos Direitos Civis, que, também serviu de escopo e inspiração na luta do movimento negro brasileiro, mesmo que de forma tardia e, com o fim das práticas segregacionistas de Crow, apareceram personagens que se destacaram não apenas na sociedade norte-

⁶²NEVES, Paulo Sérgio da C. *Luta anti-racista: entre reconhecimento e redistribuição*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092005000300006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 2 abr. 2010.

americana e que se tornaram importantes figuras na luta e combate ao racismo, como Marthin Luther King, Malcon X, Eleanor Roosevelt, Angela Davis, entre outros.

A perspectiva pluralista reconhecia outros valores e prioridades estatais a serem defendidos, que não somente os relacionados à lógica do poder. Ela enfatizava a adoção de regras e procedimentos para solução de conflitos e questões em âmbito internacional, que até então eram delegadas somente ao Estado. Em situações de conflito, os novos atores da cena internacional serviriam de mecanismos de promoção da cooperação multilateral:

O fato era que, com o crescimento da democracia, a paz internacional passava a ser uma das faces da preservação da liberdade dos indivíduos. Esse havia sido já o sentido dos projetos de paz perpétua do iluminismo. O desafio passava a ser como promover a capacidade dos indivíduos de negar os valores alheios – tradicionais ou não – sem a destruição mútua. O desafio era, em outras palavras, conciliar a “liberdade” e o pluralismo de valores como condições duráveis.⁶³

Havia, de fato, o descontentamento das sociedades com os Estados desde a Guerra Fria, surgindo, de acordo com Faro, uma cooperação voltada ao sistema. O autor explica o fato e aponta o renascimento de nacionalidades com o foco central na valorização das etnias e tradições, sejam culturais ou religiosas. Outra consequência, ao ver do autor, foi a modificação da força militar na política, que seria somente fonte utilizada em questões que envolvessem a defesa dos direitos humanos.

Somente nas duas últimas décadas, através de uma nova agenda política, criada a partir do progressivo contato entre as lideranças negras e autoridades políticas, pretendeu-se tornar a sociedade brasileira mais igualitária, dotada de maior nível de justiça social. Há cerca de dez anos, introduziu-se nessa nova agenda política ações afirmativas, implementadas por órgãos governamentais. No processo preparatório da Conferência de Durban, a maior capacidade de articulação das lideranças negras teve papel importante, essa conferência teve grande importância para o diálogo entre o movimento negro e o governo brasileiro, também foi o momento em que a sociedade civil local se uniu com a comunidade internacional. Várias iniciativas foram

⁶³ CASTRO, M. F. De Westphalia a Seattle: a teoria das relações internacionais em transição. *Cadernos do REL*. Brasília, p. 50. 2001.

implementadas nos anos seguintes, entre eles o Programa Nacional de Ação Afirmativa em maio de 2002.

O programa institucional de ação afirmativa brasileiro foi criado em 2002, por meio de um consenso interministerial no qual se concretizou a Bolsa-Prêmio do Instituto Rio Branco, segundo Rosângela Lopes Silva, em seu estudo sobre o programa⁶⁴. A essa política afirmativa dotou-se a condição de preparação e inserção do afro-descendente na carreira diplomática. Os candidatos contemplados com a Bolsa-Prêmio não teriam como se dedicar adequadamente à preparação para o Concurso, em razão do grau de complexidade do concurso e de limitações financeiras, agravadas pelo histórico de discriminação racial. Além dos resultados palpáveis em termos de preparação para a carreira diplomática, a Bolsa-Prêmio tem e vem servindo de fator de aprimoramento intelectual e profissional, e como fator de inserção acadêmica e profissional. Apesar de ser alvo de críticas sobre os que defendem e os que se opõem aos programas de ação afirmativa.

De acordo com Moreira⁶⁵, os defensores dos programas de ações afirmativas consideram tais políticas fundamentais para o nivelamento de oportunidades sociais entre brancos e negros. Já, segundo o autor, os que condenam as políticas afirmativas defendem que as políticas universais são suficientes para promover a igualdade, pois a discriminação seria fruto do caráter social e não pela cor da pele.

O exemplo das cotas se enquadra nas ações estabelecidas por algumas instituições públicas de ensino superior. Tal acontecimento teve seu início na Universidade do Estado do Rio de Janeiro e pela Universidade do Norte Fluminense em 2001 e Universidade de Brasília, como a primeira instituição de ensino federal a adotar as cotas. Essas iniciativas expandiram-se rapidamente nos últimos anos, sendo que uma parte significativa das universidades públicas adotou programas semelhantes.

⁶⁴ SILVA, Rosângela Lopes. *Ação afirmativa no Instituto Rio Branco*. 2005. Monografia (Bacharelado em Relações Internacionais)-Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2005.

⁶⁵ MOREIRA, Adilson José. *Ações afirmativas e interesses estatais: políticas raciais como instrumentos de transformação social*. Disponível em: <http://www.observatoriodaeducacao.org.br/images/pdfs/politicas_raciais_adilsonmoreira.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2010.

Ainda, segundo Moreira: as iniciativas, no que diz respeito ao processo de inclusão podem ser feitas levando-se em consideração diferentes fatores que podem ser de ordem política, se cotas, reserva de vagas ou se bonificação por pontos; segundo a natureza das universidades envolvidas: se públicas– federais, estaduais, municipais – ou privadas; segundo a meta de inclusão estabelecida quanto tempo durará a política afirmativa, pelos sujeitos de direito promovidos; e, segundo a quantidade de alunos que devem ingressar por essas políticas.

O reconhecimento oficial do racismo no Brasil aconteceu durante a presidência no ano de 1995 pelo de Fernando Henrique Cardoso, autor de vários estudos sobre a condição do negro na sociedade brasileira. Fernando Henrique Cardoso criou o Programa Nacional de Direitos Humanos, projeto que recomendava objetivos de curto, médio e longo prazo. O ex-presidente brasileiro reconheceu que há discriminação racial no país, mas, que se tratava de uma questão que não poderia ser simplesmente resolvida com uma ação somente. FHC, ainda considerou: "Nós devemos nos armar de vontade de combater, sem demagogia, aquilo que ficou da cultura escravocrata"⁶⁶.

No processo preparatório da Conferência de Durban, essa maior capacidade de articulação das lideranças negras teve papel importante, essa conferência teve grande importância para o diálogo entre o movimento negro e o governo brasileiro, também foi o momento em que a sociedade civil local se uniu com a comunidade internacional.

É importante considerar que o programa de ação afirmativa foi fruto da necessidade de reparações pós-Durban e que se trata do único programa de ação afirmativa em vigor na Administração Pública dirigido a afro-descendentes, reconhecido como tal e apreciado pelas autoridades que tratam da temática. A instituição de cotas, nos âmbitos, federal, estadual e municipal, bem como a criação da SEPPPIR se enquadram em exemplos concretos de ações pós-Durban.

⁶⁶ CIPOLA, Ari. *FHC reconhece Zumbi como herói*. Disponível em: <http://almanaque.folha.uol.com.br/cotidiano_21nov1995.htm>. Acesso em: 2 abr. 2010.

Assim, nesse contexto de mudança da agenda política e de reconhecimento de outras preocupações que não às inerentes ao poder estatal e manutenção desse poder, como também na busca de políticas que melhor auxiliem na resolução dos problemas mundiais promovendo a convivência pacífica entre os estados e como teoria que melhor acompanhe a realidade e as complexas questões que conformam a realidade internacional global atual, a teoria pluralista é a que melhor se adequa. O pluralismo reconhece as relações internacionais como um palco em que atua uma multiplicidade de personagens, como os Estados, as organizações internacionais, as empresas transnacionais e os indivíduos.

A teoria pluralista deverá buscar na inclusão, a aproximação plural, com considerações flexíveis, cujas características tanto possam abarcar a importância do protagonismo dos atores estatais como não-estatais, como os efeitos das relações internacionais e transnacionais, as modalidades de conflito e de cooperação e também, situações de fatores heterogêneos e que exijam compromissos de solução.

CONCLUSÕES

Racismo é uma convicção de que existe uma relação entre as características físicas hereditárias, como a cor da pele, e determinados traços de caráter e inteligência ou manifestações culturais. A base, mal definida, do racismo é conceito de raça pura aplicada aos homens, sendo praticamente impossível descobrir-lhe um objeto bem delimitado. Não se trata de uma teoria científica, mas de um conjunto de opiniões, além de tudo pouco coerentes, cuja principal função é alcançar a valorização, generalizada e definida, de diferenças biológicas entre os homens, reais ou imaginárias. Pode-se perceber que o racismo subtende ou afirma claramente que existem raças puras, que estas são superiores às demais e que tal superioridade autoriza uma hegemonia política e histórica, pontos de vista contra os quais se levantam objeções consideráveis. Em primeiro lugar, quase todos os grupos humanos atuais são produto de mestiçagens. A constante evolução da espécie humana e o caráter sempre provisório de tais grupos tornam ilusória qualquer definição fundada em dados étnicos estáveis. Quando se aplica ao homem o conceito de pureza biológica, confunde-se quase sempre grupo biológico com grupo linguístico ou nacional.

O racismo antinegro no Brasil, embora ser dissimulado pelo mito da democracia racial, exclui os afro-brasileiros da sociedade inclusiva, do direito a ter direitos, pois a intolerância racial ignora os afro-brasileiros, relegando-os a uma cidadania amedrontada. Tal problema adveio da nossa história. Nosso país tardou para abolir sua escravatura, e, conseqüentemente, tal fator histórico deixou profundas marcas na nossa sociedade. O fato de ter sido morosa a abolição pode ser considerado, a partir daí um processo de descaso perante a raça negra.

Partindo de meados do século XVI e, oficialmente, até 1850, (data da lei que aboliu o tráfico de escravos negros) chegaram no Brasil milhões de pessoas vindas de vários locais da África. Deste momento, a figura do negro se estereotipou como objeto, de modo que cada qual tinha um proprietário, podendo ser vendido, alugado, enfim, tornou uma mercadoria.

Realmente, em outros países, ao analisar o panorama geral da escravidão no mundo, adotaram um regime escravista mais rigoroso e cruel que o do Brasil. Entretanto herdamos uma violência velada, muitas das vezes, sem perceberem, várias pessoas carregam aquela ideologia do negro ser inferior, levando-se em conta, inclusive, o fator histórico que marcou pela circunstância do negro ter sido considerado mercadoria.

Depois da abolição da escravidão no Brasil, a almejada cidadania, até hoje, não se fez valer, pois perdura sim uma luta constante em uma sociedade em que a desigualdade racial é arraigada e as tentativas de apagar a memória da barbárie contra os escravos são permanentes, quer pela eliminação de documentos, quer pela disseminação do mito da democracia racial.

Em seguida, após a Lei Áurea, e já na vigência do regime republicano,(Em 14 de dezembro de 1890), Ruy Barbosa, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Tribunal do Tesouro Nacional, queimou documentos oficiais que seriam prova da escravidão, sob a justificativa de apagar da história do Brasil um período vexaminoso.

As aparências modificaram, porém a essência das relações sociais não mudou. A postura do Estado perante a situação do negro “liberto” sempre foi omissa: a miséria material, a discriminação e a humilhação vividas pelos afrodescendentes são reduzidas à culpa deles mesmos, por meio de uma manobra ideológica que transforma o que é da esfera das relações de poder em algo natural, inerente à raça.

Foram até idealizadas legislações distintas para negros e brancos, tendo em vista que a igualdade de direitos e deveres era uma ilusão. Contudo, a Constituição Federal, a cada geração, veio a se adaptar, de modo que pudesse amparar os desfavorecidos, inclusive o negro, que atualmente prevê como crime atitude de cunho racista. O mal de tudo, é que no Brasil, este tipo de crime é velado, a Constituição é clara quando diz que todos são iguais perante a Lei, quando diz que o crime de racismo é inafiançável, mas na verdade, quem já viu alguém ser preso e condenado por racismo?

A Constituição de 1988 expressa no seu artigo primeiro os objetos supremos da sua empreitada: estabelecer e consolidar um Estado Democrático de Direito, tendo como princípios altivos a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político. Mesmo antes, no Preâmbulo, declara o compromisso de assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos.

Apesar de ser manifestada a idéia que nega ou ameniza a presença do preconceito e da discriminação racial no país, não é difícil ver manifestações de racismo no dia-a-dia da vida social brasileira. Ora ele é escancarado, como nos massacres freqüentes, ora é silencioso, como no olhar policial que põe constantemente os negros sob suspeita.

Ainda hoje, em nossa sociedade, os negros ocupam posição inferior em comparação com os não-negros. Tal constatação é contrária ao propósito do conjunto da Nossa Constituição, especialmente quando se tem em foco ideal de Democracia. Decorre dessa idéia a legitimidade para justificar as ações afirmativas para a inclusão dos afrodescendentes que, em tese, encontram juridicidade no princípio constitucional da igualdade.

É explícito o reconhecimento em nossa Constituição da igualdade no aspecto formal, isto é, igualdade perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, conforme artigo 5º, caput. Mas, não estaria a estagnação legal acomodando situações e privilégios justificados apenas pelo estrito cumprimento da norma positivada? Deve a lei apenas cumprir o papel de regular o que já existe ou deve também ter função mais nobre e transformadora, sobretudo na busca da equidade, que é a essência da Justiça?

Voltando à Conferência de Durban, como expôs Sané, o problema do racismo foi devidamente enquadrado como uma ameaça à segurança e estabilidade das nações. Foi reconhecido, em sua Declaração, que a escravidão e o comércio de escravos se caracterizaram em terríveis tragédias humanas, não somente pela sua barbárie,

agregando-se concomitantemente o terrível fato da negação da essência das vítimas, bem como tais crimes foram considerados de lesa-humanidade.

A Conferência de Durban foi um momento muito esperado, tanto pela sociedade civil, tanto pelos Estados em busca de justiça e reparação pelos danos sofridos com o crime da escravidão. Foi durante essa Conferência que a sociedade civil local se une com a comunidade internacional trazendo reflexos para o Brasil.

Apesar da existência de compreensões bastante diversas acerca da relação racial e igualdade social no país, como exemplos concretos dos resultados pós-Durban tem-se: o programa “Bolsa-Prêmio” do Instituto Rio Branco, criação das cotas reservados aos afro-descendentes em universidades públicas e a criação da Secretária Especial de Promoção de Políticas de Igualdade Racial (SEPPIR). A primeira ação afirmativa implementada pelo governo brasileiro pós-Durban foi o programa “Bolsa Prêmio”, criado pelo Instituto Rio Branco em 2001 e, apesar de controvérsias, tem auxiliado consideravelmente os afro-descendentes na conquista pela disputadíssima carreira diplomática.

O momento pós-Durban exige uma reflexão sobre a realidade em que vivem os descendentes de ex-escravos de origem africana no Brasil, em face dos dados publicados nos indicadores sociais de institutos de pesquisas e universidades no Brasil, e ainda nos organismos internacionais especializados no âmbito das Nações Unidas.

A questão da reparação por parte das nações que se utilizaram de práticas escravistas foi uma questão complexa e não tratada de maneira devida parte dos Estados. Por meio dessa questão se pode entender que a temática ainda necessita de um trabalho mais elaborado, de reconstrução das idéias. Em nosso país, a lógica de dominação e consciência errada de uma superioridade da classe branca sobre a negra deve ser trabalhada e desmistificada. Apesar das políticas afirmadas instituídas no país e que ainda não são suficientes, o trabalho de reconstrução é anterior e mais complicado.

Sané aponta bem o fato de que os Estados, na Conferência de Durban não passaram do comprometimento em relação à memória do que cometeram com os

afro-descendentes. Tal reconhecimento primário da questão deve vir acompanhado de um comprometimento sólido que implante mecanismos de correção das contradições vigentes.

Durban encerra o ciclo das duas décadas de combate ao racismo instituídas pela ONU e abre um novo ciclo para o Brasil: o de combate a esse problema em inúmeras formas. Haja vista a criação do Ministério dos Direitos Humanos para os próximos quatro anos, segundo plano de governo da presidenta Dilma Rousseff, ganharam mais força os programas de combate à xenofobia, intolerância correlata e derivados. Cabe a cada cidadão e seus representantes, independentemente de suas diferenças, tornarem o combate dessa endemia sócio-cultural uma luta diária.

REFERÊNCIAS

ÁFRICA DO SUL. Department of Education. *Education statistics in South Africa at a glance in 2001*. Pretoria: [S.n.], 2003.

AGUIAR, Jayme de. O negro no Brasil. *O Clarim da Alvorada*, São Paulo, n. 5, p. 1, 3 jun. 1928.

ALVES, J. A. Lindgren. A Conferência de Durban contra o racismo e a responsabilidade de todos. *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 45, n. 2, p. 198-223, jul./dez. 2002.

AVRITZER, Leonardo. Cultura política, atores sociais e democratização: uma crítica às teorias da transição para a democracia. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. n. 28 ano 10, p. 109-117. jun. 1995.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. *A cor da cultura*. Disponível em: <<http://www.portaldaigualdade.gov.br/acoes>>. Acesso em: 2 abr. 2010.

CARR, E. H. *The twenty years' crisis*. London: MacMillan, 1946.

CASTRO, M. F. De Westphalia a Seattle: a teoria das relações internacionais em transição. *Cadernos do REL*. Brasília, p. 16. 2001.

CASTRO, M. F. *De Westphalia a Seattle: a teoria das relações internacionais em transição*. Cadernos do REL. Brasília, p. 50. 2001.

CHEIBUB, José Antônio; PRZEWORSKI, Adam. Democracia, eleições e responsabilidade política. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 12, n. 35, out. 1997.

CIPOLA, Ari. *FHC reconhece Zumbi como herói*. Disponível em: <http://almanaque.folha.uol.com.br/cotidiano_21nov1995.htm>. Acesso em: 2 abr. 2010.

CROW, JIM. *The History of Jim Crow*. Disponível em <<http://www.jimcrowhistory.org/history/history.htm>>. Acesso em: 2 abr. 2010.

DOMINGUES, Petrônio. *Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos*. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tem/v12n23/v12n23a07.pdf>>. Acesso em: 2 abr. 2010.

EDER, Sader. *Quando novos personagens entraram em cena*. São Paulo: Paz e terra. 1995.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes: o legado da raça branca*. 3 ed. São Paulo: Ática, 1978. v. 3.

FERNANDES, Florestan. *O significado do protesto negro*. São Paulo: Cortez, 1989.

FERRARA, Miriam Nicolau. *A imprensa negra paulistana (1915-1963)*. São Paulo, FFLCH-USP, 1986.

FREYRE, Gilberto.. *O Brasil em face das Áfricas negras e mestiças*. Rio de Janeiro: Federação das Associações Portuguesas, 1962.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES/MINC. Declaração e plano de ação da 3a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Brasília: Fundação Cultural Palmares/MinC, 2001/2002.

GALEÃO-SILVA, Luis Guilherme. Disponível em: <http://www.sapientia.pucsp.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=4557>. Acesso em: 2 abr. 2010.

GOMES, Flávio. *Negros e política: 1888-1937*. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=chfWqRDa3soC&pg=PA67&lpg=PA67&dq=negros+revolu%C3%A7%C3%A3o+de+30&source=bl&ots=4O-0bWkRW0&sig=5qiKXTGmeNMmq1q4WiNTGdkdtk&hl=pt-br&ei=s4b7TPXVNMKclgeqvYCMBQ&sa=X&oi=book_result&ct=result&resnum=1&ved=0CBYQ6AEwAA#v=onepage&q=negros%20revolu%C3%A7%C3%A3o%20de%2030&f=false>. Acesso em: 2 abr. 2010.

HISTÓRIA da África. Disponível em: <http://www.ead.ftc.br/portal/upload/his/4p/01-HistoriadaAfrica.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2010.

HOBBSAWN, Eric J. *Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito, realidade*. Lisboa: Terramar, 2004. p. 13.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA. *A política externa sul-africana: do apartheid a Mandela*. Disponível em: <<http://repositorio-iul.iscte.pt/bitstream/10071/542/1/Doutoramento%20Luis%20CB.pdf>>. Acesso em: 2 abr. 2010.

LEITE, José Correia (Org.)...*E disse o velho militante José Correia Leite*. São Paulo: Secretária Municipal de Cultura, 1992.

LIMA, Márcia. *Serviço de branco, serviço de preto: um estudo sobre cor e trabalho no Brasil urbano*. Rio de Janeiro: Programa de Pos-Graduação em Sociologia e Antropologia, IFCS-UFRJ, Tese de Doutorado, 2001.

LOPES, Ney. *Dicionário escolar afro-brasileiro*. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=FZgihSGIthMC&pg=PA15&lpg=PA15&dq=cria%C3%A7%C3%A3o+agentes+de+pastoral+negros+em+1982+1987&source=bl&ots=KUhmMfgj5F&sig=jd9LdlcU3UsqsN3wDNjdg3lh09g&hl=pt-BR&ei=OB79TO_UNcK78gariZHjCg&sa=X&oi=book_result&ct=result&resnum=3&ved=0CCYQ6AEwAg#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 2 abr. 2010.

MANDELA, Nelson. *Longo caminho para a liberdade*. Lisboa: Campo das Letras, 2001.

MOREIRA, Adilson José. *Ações afirmativas e interesses estatais: políticas raciais como instrumentos de transformação social*. Disponível em: <http://www.observatoriodaeducacao.org.br/images/pdfs/politicas_raciais_adilsonmoreira.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2010.

MOURA, Clóvis. *História do negro brasileiro*. São Paulo: Ática, 1992.

NEVES, Paulo Sérgio da C. *Luta anti-racista: entre reconhecimento e redistribuição*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092005000300006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 2 abr. 2010.

NEVES, Paulo Sérgio da C. *Luta anti-racista: entre reconhecimento e redistribuição*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092005000300006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 2 abr. 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Carta das Nações Unidas* Artigo I, Inciso III. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br/documentos_carta.php>. Acesso em: 12 fev. 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Carta das Nações Unidas* Capítulo IX, Artigo 55. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br/documentos_carta.php>. Acesso em: 12 fev. 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Carta das Nações Unidas*. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br/documentos_carta.php>. Acesso em: 12 fev. 2010.

PAÍSES africanos comemoram independência política, mas avançam pouco no combate às desigualdades. *Jornal Opção*. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:_On1z9uK0QwJ:www.jornalopcao.com.br/posts/ultimas-noticias/paises-africanos-comemoram-independencia-politica-mas-avancam-pouco-no-combate-as-desigualdades+17+pa%C3%ADses+africa+independencia+1960&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 2 abr. 2010.

PANTERAS NEGRAS. *Em uma época de repressão resistir com idéias é um ato revolucionário*. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:VnFhmbExStsJ:conscienciarevolucionaria-kassan.blogspot.com/2009_10_01_archive.html+Sociedade+Brinco+das+Princesas+%281925%29,+em+S%C3%A3o+Paulo,+e+a+Sociedade+de+Socorros+M%C3%BAtuos+Princesa+do+Sul+%281908%29,+em+Pelotas.&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 2 abr. 2010.

PORTAL SÃO FRANCISCO. *Nelson Mandela*. Disponível em: <<http://www.portalsaofrancisco.com.br/alfa/nelson-mandela/nelson-mandela.php>>. Acesso em: 2 abr. 2010.

REDHEAD, Mark. Charles Taylor. *Thinking and living diversity*. Lanham: Rowman and Littlefield, 2002.

RODRÍGUEZ, Víctor. *Instrumentos Internacionais sobre racismo no Sistema das Nações Unidas e no Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos*. Disponível em: <http://www.iidh.ed.cr/comunidades/diversidades/docs/div_docpublicaciones/Rac_Por%5CCap.%20I.%20Instrumentos%20Internacionales.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2010.

ROSENBAUM, R. *Explaining Hitler: the search for the origins of his evil*. Londres: Macmillan Publishers, 1998.

SALLES, Ricardo. O papo amarelo do tucano: a cultura imperial. In: _____. *Nostalgia imperial: a formação da identidade nacional no Brasil do Segundo Reinado*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.

SANTOS, Ivair A. Alves dos. *O movimento negro e o estado (1993-1987): o caso do conselho de participação e desenvolvimento da comunidade negra no governo de São Paulo*. São Paulo: Imprensa Oficial, 2007.

SANTOS, Mônica Pereira. Inclusão e acessibilidade. In: MANZINI, Eduardo José. (Org.). *Experiências internacionais em inclusão de pessoas com necessidades educacionais*. Marília: UNESP.

SILVA, Rosângela Lopes. *Ação afirmativa no Instituto Rio Branco*. 2005. Monografia (Bacharelado em Relações Internacionais)-Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2005.

SOUZA, Arivaldo dos Santos. A constitucionalidade da política de quotas para negros nas universidades. Disponível em: <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=5027>>. Acesso em: 28 abr. 2010.

SPRUYT, Hendrik. *The sovereign state and its competitors*. Princeton: Princeton University Press, 1994. p. 18-24.

WIKIPÉDIA, A ENCICLOPÉDIA LIVRE. *Movimento negro*. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:I6V3X0a0Zv8J:pt.wikipedia.org/wiki/Movimento_Negro+importancia+movimentos+negros&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 2 abr. 2010.

YERS, Edward L. *The Promise of the new south: life after reconstruction*. New York: Oxford University Press, 1992.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Cartaz de campanha política racista na eleição para governador da Pensilvânia em 1866



Fonte: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Racistcampaignposter1.jpg>

Figura 2 - Aviso numa praia submetida à segregação racial na África do Sul durante a vigência da política do apartheid



Fonte: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Racistcampaignposter1.jpg>.

Anexo A - DOS PRINCIPAIS DOCUMENTOS JURÍDICOS ACERCA DO RACISMO

É de suma importância averiguar as medidas expressas adotadas para o combate ao Racismo. Há muitos documentos jurídicos que tratam sobre tal assunto, e será apresentado os principais, numa ordem cronológica, a saber :

a) Convenção para a Prevenção e Sanção do Delito de Genocídio: adotada pela Assembléia Geral da ONU em 9 de dezembro de 1948 e que entrou em vigor na mesma data.

b) Declaração Universal dos Direitos do Homem: adotada pela Assembléia Geral da ONU em 10 de dezembro de 1948. Também o **Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais:** adotado pela Assembléia Geral da ONU em 16 de dezembro de 1966 e em vigor desde 3 de janeiro de 1976.

c) Declaração dos Direitos da Criança: aprovada pela Assembléia Geral da ONU em 20 de novembro de 1959. **Convenção sobre os Direitos da Criança:** adotada pela Assembléia Geral da ONU em 20 de novembro de 1959.

d) Convênio Nº 111 da OIT relativo à discriminação em matéria de emprego e ocupação: adotado pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho em 25 de junho de 1958; em vigor a partir de 15 de junho de 1960.

e) Convenção relativa à luta contra as discriminações na esfera do ensino: adotada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura em 14 de dezembro de 1960 e que entrou em vigor em 22 de maio de 1962. **Protocolo para instituir uma comissão de conciliação e intervenção capacitada para resolver as controvérsias que possam decorrer da Convenção relativa à luta contra as discriminações na esfera do ensino:** adotado pela Conferência Geral da

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura em 10 de dezembro de 1962 e que entrou em vigor em 24 de outubro de 1968.

f) Protocolo Facultativo do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos: adotado pela Assembleia Geral da ONU em 16 de dezembro de 1966 e em vigor desde 23 de março de 1976. **Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher** (proclamada pela Assembleia Geral da ONU em 7 de novembro de 1967). **Convenção Internacional sobre a Repressão e o Castigo do Crime de Apartheid:** adotada pela Assembleia Geral da ONU em 30 de novembro de 1973 e que entrou em vigor desde 18 de julho de 1976.

g) Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos: adotado pela Assembleia Geral da ONU em 16 de dezembro de 1966 e em vigor desde 23 de março de 1976. **Declaração sobre os princípios fundamentais relativos à contribuição dos meios de comunicação de massa para o fortalecimento da paz e compreensão internacional, promoção dos direitos humanos e luta contra o racismo, o apartheid e a incitação à guerra:** proclamada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura em 28 de novembro de 1978.

h) Declaração sobre raça e preconceitos raciais: adotada e proclamada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura em 27 de novembro de 1978). **Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher:** adotada pela Assembleia Geral da ONU em 18 de dezembro de 1979 e que entrou em vigor desde 3 de setembro de 1981.

i) Convenção Internacional contra o Apartheid nos Esportes: adotada pela Assembleia Geral da ONU em 10 de dezembro de 1985). **Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos e Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes:** adotada pela Assembleia Geral da ONU em 10 de dezembro de 1984 e que entrou em vigor desde 26 de junho de 1987.

j) Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos e Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes: adotada pela Assembleia Geral da ONU em 10 de dezembro de 1984: em vigor desde 26 de junho de 1987. **Convênio N° 169 da OIT sobre Povos Indígenas**

e Tribais em Países Independentes: adotado pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho em 27 de junho de 1989.

k) Declaração sobre os direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais ou étnicas, religiosas e lingüísticas: adotada pela Assembléia Geral da ONU em 18 de dezembro de 1990. **Estatuto de Roma da Corte Penal Internacional:** adotado em 17 de julho de 1998 pela Conferência Diplomática dos Plenipotenciários das Nações Unidas sobre o estabelecimento de uma corte penal internacional.

l) Proclamação da Primeira e Segunda Décadas de Combate ao Racismo e Discriminação Racial: respectivamente 1973 a 1982 e, 1983 a 1992. **Protocolo Facultativo da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher:** adotado pela Assembléia Geral da ONU em 6 de outubro de 1999.

m) Protocolo Facultativo da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher: adotado pela Assembléia Geral da ONU em 6 de outubro de 1999. **Terceira Década de Combate ao Racismo e Discriminação Racial e seu Programa de Ação:** considerada a partir de 1993.

n) A Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial